SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 23 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna publico para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2011**, Processo Administrativo nº 1-1203/2011,** que tem por objeto a objeto **Aquisição de Materiais Permanentes sendo: (um Trator de Pneu de 65cv e Equipamento Agrícolas)**, conforme apresentado no Edital e seus anexos, em favor das empresas: HILGERT & CIA LTDA portadora do CNPJ: 22.881.858/0001-45, vencedora do lote 03 (plantadeira e adubadeira), com o valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); lote 04 (roçadeira costal motorizada – 02 unidades-), com o valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). A Empresa: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA portadora do CNPJ: 05.043.720/0001-58, vencedora do lote 02 (grade aradora) com o valor de R$ 17.699,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais). A Empresa: V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS LTDA portadora do CNPJ: 09.497.648/0001-90, vencedora do lote 01 (trator de pneus de 65cv) com o valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), totalizando o **valor global** desta licitação a quantia de R$ **158.919,00** (cento e cinqüenta e oito mil novecentos e dezenove reais), por terem apresentado propostas e documentação dentro dos parâmetros estabelecidos no pregão eletrônico em epígrafe, que foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso - RO, 19 de janeiro de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ROMEU REOLON
Prefeito

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:95DDA7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/CPL/2012

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, Material e Serviços – CPLM'S, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com alterações das leis federais 8.883/94 e 9.648/98, a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 001/CPLM'S/2012,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objetivo a **Aquisição de Combustível,** conforme anexos integrantes do edital.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo administrativo nº 004/2012;
b) FONTE DE RECURSOS: Orçamentário;
c) ABERTURA: às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2012;
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, sito à Rua: Paulo VI nº 3276 – Centro.
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente no endereço supracitado, com antecedência de 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes.

Alto Paraíso - RO, 19 de Janeiro de 2012.

KARYNE PRISCILA SCHNEIDER
Presidente da Cpl
Portaria n.º 001/2012

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B66FAECB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.666, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CONFERIR ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA TAXA DE ALIENAÇÃO, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, faço saber, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conferir isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Alienação, incidentes sobre a primeira aquisição e construção de empreendimentos habitacionais integrantes do Programa de

Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida, ambos do Governo Federal.

Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo serão concedidas somente em relação à primeira aquisição e construção de empreendimentos habitacionais integrantes do Programa de Arrendamento Residencial e Programa Minha Casa Minha Vida, bem como aos adquirentes que comprovem renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º A isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à primeira transmissão, ao mutuário, do empreendimento habitacional integrante do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à construção de empreendimentos habitacionais construídos com recursos do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, objeto da isenção de que trata o art. 1º desta Lei, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 4º A isenção da Taxa de Alienação a que se refere o art. 1º desta Lei aplica-se, tão somente, à primeira transmissão, ao mutuário, do empreendimento habitacional integrante do Programa de Arrendamento Residencial – PAR e Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:E6684981

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº8438/2012

ALTERA PARCIALMENTE OS EFEITOS DO DECRETO 8261/2011 E DEFINE A DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE CONTROLE SOCIAL DO VALE DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a suspensão do CONSOCIAL no exercício de 2011;

CONSIDERANDO as limitações de prazo do calendário estadual e nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8261 de 27 de outubro de 2011. Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica marcada a data da realização do Consocial Vale do Jamari para o dia 14 de fevereiro de 2012 no horário das 08:00 hs às 18:00hs, no Centro Cultural "Lídio Sohn".

Art. 3º - Os Municípios participantes serão responsáveis pelo custeio das despesas de seus participantes e deverão enviar Termo de Adesão nos termos previstos no art. 1º, inciso I do Decreto 8261/2011, para fins de homologação do evento junto à Controladoria Geral do Estado e da CGU.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data fazendo-se a divulgação necessária aos demais participantes.

Ariquemes-RO, 16 de janeiro de 2012.

JOSÉ MÁRCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Braido da Silva
Código Identificador:CFB34250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/SEMPOG/11 - PROC. N.º 12,950/SEMSAU/11.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 186/PREGÃO/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 12.950/SEMSAU/2011, cujo objeto é: Aquisição de Caminhão com carroceria novo, zero km, ano/modelo mínimo 2011 e Retroescavadeira, nova, zero hora trabalhada, ano/modelo mínimo 2011 a serem utilizados no Aterro Sanitário do Município de Ariquemes, através do convênio n.º 152/PCN/2008, em favor das empresas: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28, com o valor total de R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais) e a empresa BH MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.820.500/0003-55, com o valor total de R$ 155.800,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 268.300,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).
Ariquemes(RO), 16 de Janeiro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B105912C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGE-2007

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 083/PGE-2007, onde **LÊ-SE** Empenho: 514/2012, **LEIA-SE** Empenho: 4/2012, conforme processo Administrativo n°067/SEMUSA/2009.

Buritis – RO, 20 de janeiro de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:6D252DEF

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/PGE-2007

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público AVISO DE ERRATA do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0108/PGE-2007, onde **LÊ - SE** Empenho: 512/2012, **LEIA - SE** Empenho: 2/2012, conforme processo Administrativo n°066/SEMUSA/2009.

Buritis – RO, 20 de janeiro de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:7C86BC0E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº068/2009

PROCESSO Nº: 068/SEMUSA/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO**: ADITIVO DE VALOR**
EMPENHO: **13/2011**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.08.01 - 10.302.0016.2049 – 3.3.90.39**
FICHA: **151**
VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais.

Publicado Mural em: 05.01.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:15B0E497

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2010

PROCESSO Nº: **232/SEMAST/2010**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: **ANGELO DANIEL GIRO**
EMPENHO: **51/2012**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.10.01 – 08.122.0017.2072 – 33.90.36**
OBJETO DO ADITIVO: VIGÊNCIA: **PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES**
VALOR: **R$ 30.510,70 (Trinta mil quinhentos e dez reais e setenta centavos)**
FICHA: **173**

PUBLICADO NO MURAL: 05.01.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:0D7AF820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2012
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CARTA CONVITE Nº 02/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade CARTA CONVITE nº. **02/CPL/2012** que tem por objeto: **Prestação de serviços (REMANUFATURAMENTO DE TONNER E CARTUCHO) destinado as impressoras da Prefeitura Municipal,** que teve como vencedor a seguinte Empresa:

Fornecedor: **NORTE PRINT COM DE INF. E REMANUFATURA LTDA ME**
VALOR TOTAL R$ **62.625,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

VALOR TOTAL: R$ 62.625,00

Cacaulândia – RO, 20 de janeiro de 2012

EDIR ALQUEIRI
Prefeito

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:E9430D32

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO 8º CONCURSO PÚBLICO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 anos o prazo de validade do 8°concurso público homologado em 22 de Janeiro de 2010, de acordo com o disposto no item 23 do Edital de Abertura 03/2009, destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais de seu quadro de pessoal para prestação de serviços no Município:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cacaulândia-RO, 20 de Janeiro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:857262F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.329/GP/2012

DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR AILTON MARTINS MARIO PARA O CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **AILTON MARTINS MARIO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 389.647.322-00. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 843.846 SSP/RO**,** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:0BCA74E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.330/GP/12

DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR JOÃO CAETANO DO CARMO PARA O CARGO ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOÃO CAETANO DO CARMO** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 389.647.322-00. e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 843.846 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II".**

Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR AQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8608F559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.360/PMC/11

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DA GAMA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei n. 2.359/PMC/2.008:CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura Sr. Vilmar Kemper, estará em gozo de férias no período de 01 a 30 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DA GAMA, brasileiro, maior, inscrito no cadastro nº 5379, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no período do dia 01 a 30 de dezembro 2011.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo a Lei n. 2.359/PMC/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2011.Cacoal, 02 de dezembro de 2.011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município

TOAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:015E0D1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.362/PMC/2011

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Memo. 134/SEMPLAN/2011, referente à composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei Municipal nº 2.438, de 29 de Abril de 2009, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:Membros Titulares:

I - Presidente: Denyse Coelho de Azevedo - Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLAN;
II – Vice Presidente: Carla Heloisa Bergamasco – Superintendente de Eng. e Arquitetura - Secretaria Municipal de Planejamento Arquitetura e Habitação - SEMPLAN;
III – Izabela Lisboa Furnari Borghi – Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
IV – Jorge Valdemir Múrer – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
V – Aline Ravache Carvalho de Brito – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
VI – Gilmar Pinheiro de Góes –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
VII – Walter Matheus Bernardino Silva – Procuradoria Geral do Município – PGM;
VIII – Euzébio Scherrer Brizon – Vereador - Câmara de Vereadores;
IX – Tiago Magalhães Biscosin – Representante do CREA/RO;
X – Ênio Monteiro – Representante do Sindicato dos Trabalhadores – SINTERO;
XI – Antonio Bisconsin – Representante da Área Empresarial – ACIC/CDL;
XII – Jesus Antônio da Silva – Representante de Movimento Popular – UMAM;
XIII – Hélio Pereira Fonseca – Representante de Movimento Popular – UMAM;
XIV – Maria Aparecida Simões – Representante de Movimento Popular – CASA DA SOPA;
XV – Paline Surui – Representante de Movimento Popular – POVOS INDIGENAS;
XVI – Alberto Ayres Benício – Representante de ONG – INSTITUTO DESAM.

Membros Suplentes

I – Rodrigo Roni dos Santos - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN;
II – Eliana A. de Souza Borges – Secretaria Municipal de Planejamento Arquitetura e Habitação - SEMPLAN;
III – Joyce Maika Bohn –Secretaria Municipal de Assitência Social e Trabalho – SEMAST;
IV – Marcelo Machado dos Santos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
V – Patrícia Borges de Lima – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
VI – Romildo Batista de Melo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
VII – Viviane Ramires da Silva – Procuradoria Geral do Município – PGM;
VIII – Maria da Penha de Souza Menezes – Vereadora - Câmara de Vereadores;
IX – Inaldon Pires de Oliveira – Inspetor do CREA/RO;
X – Dejair Aparecido Camucia – Representante do Sindicato dos Trabalhadores – SINTERO;

XI – Adilson Bussola – Representante da Área Empresarial – ACIC/CDL;
XII – Odair Lourenço Medeiros – Representante de Movimento Popular – UMAM;
XIII – Alcides Galdino– Representante de Movimento Popular – UMAM;
XIV – Clodoaldo Simões – Representante de Movimento Popular – CASA DA SOPA;
XV – Marcelo Surui – Representante de Movimento Popular – POVOS INDIGENAS;
XVI – Danielle Ayres Abreu - Representante de ONG – INSTITUTO DESAM.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS:

I – Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;
II – Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – Fixar critérios para a priorização de linhas de ações, quando da aprovação dos instrumentos orçamentários;
IV – Deliberar sobre as contas do FHIS;
V – Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – Aprovar seu regimento interno.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.699/PMC/2011.Cacoal, 06 de novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D58019BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.365/PMC/11

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CHRISTIANY FACHETTI DO CARGO DE SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2359/PMC/2008 e Lei 2543/PMC/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE a Sra. CHRISTIANY FACHETTI, brasileira, maior, inscrita no RG sob o n. 526177 SSP/RO e no CPF sob o n. 572.877.402-49, cadastro n. 5727, a partir do dia 01/01/2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.Cacoal, 08 de dezembro de 2.011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:367A5130

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.371/PMC/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM AS COMISSÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e .CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da comissão do processo administrativo disciplinar.DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o quadro de servidores efetivos que integram as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo, conforme abaixo relacionado:
Geórgia Aristides Ferreira;
Marcos Simão de Souza;
Walter Matheus Bernadino Silva;
Márcia Maria dos Santos;
Eliana Aparecida de Souza Borges;
Almerinda Coelho Vieira;
Andressa Ormidea Rigo;
Silvino Gomes da Silva Neto;
Maria Rosalina Souza Sales;
Miriam Soares de Lacerda;
Nivaldo Barros da Silva;
Nicácio de Souza Machado;
Maria do Carmo Moura da Silva;
David Costa do Vale;
Gilberto Ferreira Lima;
Lucen Bainer;
Cristina Aparecida Magalhães;
Maria Isabete Rodrigues de Freitas;
Ivone Alves da Mota;
Jacira de Oliveira Bortolleto;
Lorena de Oliveira Cesar;
Matheus Henrique Farias de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto n. 4.363/PMC/2011. Cacoal, 15 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 5759

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:737E8AF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.924/PMC/2011

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO HABITAR BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aprovada regularização fundiária do loteamento denominado “Habitar Brasil”, localizado nos Lotes ns. 08A1, 08A2 e 08B, Gleba 05, Setor Gy-Paraná, com áreas de 145.354,58m², 37.759,42m² e 96.800,00m², totalizando 279.914,00m², dividido em 23 quadras destinadas à instalação de lotes residenciais e comerciais. Art. 2º Os imóveis objeto do loteamento estão matriculados sob os ns. 9.077, 9.078 e

6.118, na Ficha 01, no Livro 2 do Registro Geral do Imóvel da Comarca de Cacoal. Art. 3º A regularização é constituída numa área total do imóvel de 279.914,00m², correspondente a três áreas individualizadas pertencentes às matriculas citadas no artigo anterior, sendo: Área de Arruamento igual 47.870,61m² (17,10%), Área Institucional igual a 19.648,92 m² (7,02%), Área Verde (Sistema de Lazer) igual à 14.945,09m² (5,34%), Área de Preservação Permanente - APP igual a 5.697,92m² (2,04%) e Área de Lotes igual a 191.751,46m² (68,50%). Parágrafo Único. As Áreas de Arruamento, Verde e Institucional são propriedade do município de Cacoal, que terá toda a posse, jus e domínio das mesmas. Art. 4º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na Zona denominada ZR1, conforme consta do Plano Diretor do Município de Cacoal. Art. 5º A taxa de ocupação, número de gabaritos e demais regras de ocupação do solo, seguirão as normas da Lei de Zoneamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor e demais legislações municipais em vigor.Art. 6º A regularização fundiária do loteamento Habitar Brasil fica reconhecida como Área Urbana, Setor 08 e zona fiscal 5.1.Art. 7° Nos imóveis, objeto da regularização fundiária do loteamento, as infra-estruturas básicas já estão implantadas, tais como: rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, escola, campo de futebol comunitário e outros.Art. 8º Em razão das características atuais do loteamento, o mesmo não se enquadra como zona especial de interesse social para fins de parcelamento e outorgas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir título de domínio em favor dos interessados, observado em qualquer caso, a respectiva cadeia possessória e o devido processo legal. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis ns. 1.086/PMC/2000 e 1.090/PMC/2000. Cacoal, 07 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C2C398ED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.928/PMC/2011

RECONHECE COMO ENTIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL O CENTRO ESPIRITA SEARA DO MESTRE.O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, O CENTRO ESPIRITA SEARA DO MESTRE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.705.827/0001-14, com sede administrativa nesta cidade, situada na Rua Antônio Deodato Durce nº 492.

Art. 2º À entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 38/PMC/84. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1D3BC2BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 2.930/PMC/2011

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Morada do Bosque", inserido na Área de Expansão Urbana Dois – AEU 02, localizado no Lote de Terras n. 83C1, Gleba 06, Setor Gy-Paraná, com área total de 129.416,00 m², dividido em 14 quadras, enumeradas de 06 a 19, destinadas à instalação de lotes residenciais urbanos. O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o n. 9.707 de 04.09.2001, Ficha 01, no Livro 2 do Registro Geral do Imóvel da Comarca de Cacoal. Art. 2º Os lotes terão dimensões mínimas de 300,00 m² com testada mínima de 10,00 metros para todos os lotes a exceção das esquinas que serão de 15,00 metros e estão enquadrados na AEU2 (Área de expansão urbana 2). Art. 3º O loteamento "Residencial Morada do Bosque" é constituído numa área total do imóvel de 129.416,00 m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 30.977,45 m² (23,94%), Área Verde igual a 6.500,37 m², (5,02%), Área Institucional igual a 12.941,60 (10%) e Área de Lotes igual a 78.996,58 m² (61,04%).Parágrafo único. O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput deste artigo, a exceção da Área de Lotes, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com a infra-estrutura de acesso na primeira etapa de execução do loteamento. Art. 4º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido nas Zonas: ZR1, ECSB e AEIS, conforme consta do Plano Diretor do Município de Cacoal. Parágrafo único. A Av. Sete de Setembro encontra-se inserida no ECSB. Art. 5º A taxa de ocupação do loteamento será de 70% (setenta por cento) de Pavimentos de 2, podendo haver outorga onerosa de até mais 1 gabarito, dependendo da Zona a que pertencer o lote devidamente aprovada pelas Diretrizes do Loteamento.Art. 6º Os afastamentos deverão ser de 4 metros para testada frontal e de 1,5 metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer afastamento de 4 (quatro) metros de testada frontal e 2 (dois) metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,5 metros. Art. 7º Ficam caucionados todos os lotes da Quadra 14 e 09, até o cumprimento integral do loteamento. Art. 8º O loteamento Residencial Morada do Bosque fica reconhecido como Área Urbana, Setor 17, reconhecida como zona fiscal 4.1. Art. 9° Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro.§1º São os serviços:I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável; II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública; III – Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento; IV – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação primaria das vias de circulação; V – Rede de escoamento de águas pluviais; VI – Drenagens, aterros e bueiro que se fizerem necessários; e VII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive área verde. §2º O loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento. Art. 10. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, oiti spp; Palmeira Imperial Ou Real roystomea oleracea, IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT. Art. 11. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 2019/BR/2011 e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:402DECD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 2.931/PMC/2011

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1º Fica aprovada a regularização do loteamento denominado "Residencial Jardim América", inserido em Chácara Urbana – ZR2, localizado no Lote 543, do Setor 07, com área total de 17.645,26m², dividido em 01 (uma) quadra, destinada à instalação de lotes residenciais, com dimensões mínimas de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com Testada de 10,00 m(dez metros) para todos os lotes a exceção das esquinas que serão de 15,00 m (quinze metros) e taxa de ocupação de 70% (setenta por cento).Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o n. 15.141, de 28 de abril de 2008, Ficha 01, no Livro 2 do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal. Art. 3º O loteamento "Residencial Jardim América" é constituído numa área total do imóvel de 17.645,26m², sendo área a ser loteada de 13.142,51 m²: Área de Arruamento igual a 1.176,39m² (8,95%), Área Verde igual a 874,74 m², (6,66%), Área Institucional igual a 2.466,65 m² (18,77%), Área de Lotes igual a 8.624,73 m² (65,62%), com Área de Preservação Permanente de 4.502,75 m² excedente a área a ser loteada.Parágrafo único. O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput deste artigo, a exceção da Área de Lotes, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com a infra-estrutura. Art. 4º O loteamento passa, para efeito de uso e atividades, a ser inserido na Zona ZR2, conforme consta do Plano Diretor do Município de Cacoal. Art. 5º A taxa de ocupação do loteamento será de 70% (setenta por cento) com Gabarito de Pavimentos de 3, podendo haver outorga onerosa de mais 1 gabarito, dependendo da Zona a que pertencer o lote devidamente aprovada pelas Diretrizes do Loteamento. Art. 6º Os afastamentos deverão ser de 4 metros para testada frontal e de 1,5 (um e meio) metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer ao afastamento de 4 (quatro) metros de testada frontal e 2 (dois) metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,5 metros. Art. 7º Fica caucionado o lote 376, Quadra 170, Setor 07, até o cumprimento integral do loteamento.Art. 8º O loteamento "Residencial Jardim América" fica reconhecido como área urbana, Bairro Teixeirão, Setor 07, reconhecida como Zona Fiscal 5.0.Art. 9° Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro.Parágrafo único. São os serviços:I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável;II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública;III – Rede de esgoto;IV – Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento;V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação primária das vias de circulação, colocação de meio fio, guias e sarjetas;VI – Rede de escoamento de águas pluviais;VII – Drenagens, aterros e bueiros que se fizerem necessários; e VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive área verde.Art. 10. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, oiti spp; Palmeira Imperial Ou Real roystomea oleracea, IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT. Art. 11 O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 4027/BR/2010 e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma. Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Art. 13 Revoga-se a Lei n. 2.765/PMC/2010.Cacoal, 19 dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do município
OAB/MG 57.594 - OAB/RO 4.946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:09DAED40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.932/PMC/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA DE VILHENA – SESAI/MS DE VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena – SESAI/MS de 01 (um) veículo Kombi, total flex, placa 5350, chassi 9BWMP07X0CP013450, ano/mod 2011/2012, cor branco cristal, motor BJT 777506, marca/modelo Volkswagen 7x2, tombamento nº 57450, para atender os serviços de saúde da população indígena. Art. 2° O valor da presente doação é de R$ 66.298,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais). Art. 3° A aquisição do objeto esta fundamentada na Lei n°.8666/93 e Lei n°.10520/02 e suas alterações. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0AA20065

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 2.934 /PMC/2011

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPHA PARQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do loteamento residencial denominado "Loteamento Alpha Parque", inserido na Área de Expansão Urbana 2, localizado no Lote de Terras n. 86C, Gleba 07, Setor Gy-Paraná, neste município, com área total do imóvel de 202.983,00 m², dividido em 20 quadras, destinadas à instalação de lotes residenciais, com dimensões mínimas de 160,00 m², com Testada mínima de 8,00 metros para todos os lotes.

Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o n. 22.193, de 30 de novembro de 2011, Ficha 01, no Livro 2 do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Cacoal.

Art. 3º O "Loteamento Alpha Parque" é constituído numa área a ser loteada de 145.200,00 m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 49.587,53 m² (34,15%), Área Verde igual a 9.134,96 m² (6,29%), Área Institucional igual a 14.423,02 m² (9,93%), Área de Lotes igual a 69.285,54 m² (47,72%), Área Remanescente igual a 2.768,95 m² (1,91%).Parágrafo Primeiro. O Lote 325 da Quadra 17; Lote 224 da Quadra 18 e Lote 263 da Quadra 20, totalizando o percentual de 28,47% da área total do imóvel, não serão parcelados neste loteamento por não fazerem parte dos lotes de interesse social.

Parágrafo Segundo. O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput

deste artigo, a exceção da Área de Lotes, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com a infra-estrutura.

Art. 4º O loteamento passa para efeito de uso e atividades, a ser inserido na zona: ZEIS 03, Setor 15, Bairro Alpha Parque.

Art. 5º A taxa de ocupação do loteamento será de 50% (cinquenta por cento) com Gabarito de Máximo de 02 Pavimentos.

Art. 6º Os afastamentos deverão ser de 4,00 metros para testada frontal e de 1,50 metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer a afastamento de 4,00 metros de testada frontal e 1,50 metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,50 metros em caso de abertura.

Art. 7º Ficam caucionados os todos os lotes da quadra 24 e 25 até o cumprimento integral da regularização do loteamento.

Art. 8º O "Loteamento Alpha Parque" fica reconhecido como Zona Fiscal 5.1.

Art. 9° Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo único. São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável; II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública; III – Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento; IV – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação asfáltica das vias de circulação; V – Rede Esgoto; VI– Rede de escoamento de águas pluviais; VII– Drenagens, aterros e bueiros que se fizerem necessários; e VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive área verde.

Art. 10. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, oiti spp; Palmeira Imperial ou Real roystomea oleracea, IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT.

Art. 11. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 5833/BR/2011 e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5B648D93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 2.935/PMC/11

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PARA O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA DE VILHENA – SESAI/MS DE VEÍCULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Distrito Sanitário Especial Indígena de Vilhena – SESAI/MS de 02 (dois) veículos novos 0 km tipo caminhonete, marca/modelo Mitsubishi/L200 outdoor, chassi 93XPNK740CCBB2020, cor branco alpino, motor 4D56-CR3711, tombamento nº 57597 e chassi 93XPNK740CCBB3028, cor branco alpino, motor 4D56-CR34345, tombamento n° 57598, para atender os serviços de saúde da população indígena.

Art. 2° O valor da presente doação é de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Art. 3° A aquisição do objeto esta fundamentada na Lei n°.8666/93 e Lei n°.10520/02 e suas alterações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Cacoal, 19 de dezembro de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5F2F4DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2012

PORTARIA Nº. 004/2012 De 20 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para o mesmo tratar de assuntos referente as Seleções do PAC II, Cadastro das Escolas junto ao sistema SIMEC do Ministério da Educação, Projetos da Subestação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, Projeto de Construção do CAM PMCJ, Iluminação Pública no Município de Candeias do Jamari, (Assessoria e Projetos), no período de 24 à 26 de janeiro de 2012, no município de J-Paraná - RO.

· **ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA –** Sub Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – R$ 152,00 x 03 = 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais).

• **RODRIGO RONKOSKI –** Diretor Executivo da SEMPLAT – R$ 152,00 x 03 = 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5AE3D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 32

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Licença concedida através da Portaria n° 37 de 01/02/2010, por até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração para tratar de interesses particulares, do Servidor FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS, cadastro nº 4558, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 19/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5AFF431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 33

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JONATHAS DE JESUS ALVES, Cad. 5579 do Cargo Comissionado de Direção Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, CCD-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, nomeado conforme Portaria n° 009 de 12/01/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2F44EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 34

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO, Cad. 5591 do Cargo Comissionado de Assessora Técnica, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nomeada conforme Portaria n° 035 de 18/01/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EF838FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 35

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DENISE CRISTINA DE VARGAS, Cad. 5645 do Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinico Geral, CCM- 04, da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, nomeada conforme Portaria n° 185 de 17/02/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91A92B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº36

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora IRES PEREIRA SANTOS, Cad. 5783 do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD- 06, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, nomeada conforme Portaria n° 634 de 17/11/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7E7E7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 37

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 505 de 27 de janeiro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E93C520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 38

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 475 de 02 de julho de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor ALEXANDRE ANDRADE CANOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Clinico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F42953AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 39

, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº. 588 de 22 de agosto de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANA ANGELICA DE MEDEIROS CARVALHO, para exercer o Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, CCD-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BF1A66BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 40

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 531 de 08 de junho de 2010, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora IRES PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Cuidadora, CCD- 07, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C4505F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 41

DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JONATHAS DE JESUS ALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Equipamentos Leves e Pesados, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:95D4EC8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº. 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE E CULTURA e ao GABINETE DO PREFEITO. Objeto: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. S**essão pública: 02/02/2012, com início às 12h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" e no endereço eletrônico www.coloradodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites supracitados e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.
Colorado do Oeste, 20 de Janeiro de 2012

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:F9DD4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA DE ATIVIDADE

Pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação

O senhor Ivo Teixeira da Silva, CPF: 41478.890.632-53, proprietário do imóvel rural Lote nº 03 Gleba nº 30, localizado na linha 2 2ª eixo km 1,5 Rumo Escondido, no Município de Colorado do Oeste/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 20/01/2012, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para regularizar a atividade de piscicultura com 1,5 hectare de lâmina d'água, a ser desenvolvida neste imóvel.
Colorado do Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2012.

IVO TEIXEIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:8ED7F970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 001/SEMUSA/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, MATERIAIS DE RAIO X, MEDICAMENTOS HOSPITALARES , MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS DA REDE BASICA E SAUDE MENTAL CONF. TERMO DE REF..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 001/SEMUSA/2012. Na forma da Lei 10.520/02, conforme edital e anexos para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 10h00min do dia 24/01/2012 até às 10h00min do dia 06/02/2012. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 06/02/2012(Horários de Brasília). O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3278 ou pelo e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/01/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:139CB067

CPL
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012/PMMDO, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido nas Leis Municipais nº 799/2007, 800/2007, 820/2007, 841/2007, 866/2008 (sob discussão judicial), 1.065/2011 e demais alterações, em referência ao Concurso Público para provimento 67 (sessenta e sete), **conforme retificado abaixo**, vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste – RO,** torna público a retificação abaixo:

I – NO CAPUT

ONDE SE LÊ:

Concurso Público para provimento 65 (sessenta e cinco), **conforme retificado abaixo**, vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste – RO**

LEIA-SE:

Concurso Público para provimento 67 (sessenta e sete), **conforme retificado abaixo**, vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para cargos pertencentes ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste – RO**

II – DO ITEM 9.5:
A) Nível Fundamental (todos os cargos)

ONDE SE LÊ:
A) Nível Fundamental (todos os cargos)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Raciocínio Lógico Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	**30**		**100**

LEIA-SE:
A) Nível Fundamental (todos os cargos)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Raciocínio Lógico Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	4	40
Total	**30**		**100**

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Machadinho D' Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:30022753

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O Sr. JORDINO JOSE NUNES, CPF: 185.133.101-82 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA TB 11, LOTE 291, KM 29 GLEBA 04, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. JORDINO JOSE NUNES, CPF: 185.133.101-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA TB 11, LOTE 291, KM 29 GLEBA 04, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr. JORDINO JOSE NUNES, CPF: 185.133.101-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA TB 11, LOTE 291, KM 29 GLEBA 04, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O Sr. JORDINO JOSE NUNES, CPF: 185.133.101-82, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA Á LINHA TB 11, LOTE 291, KM 29 GLEBA 04, NO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

Machadinho D'Oeste 20 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:EE89BDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/12 MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 20 DE JANEIRO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas, e em consonância com a Lei Municipal 563/2011, de 23 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra, a partir de 1º de janeiro de 2012, o recebimento de auxílios alimentação, transporte e saúde, destinado a subsidiar as referidas despesas, nos seguintes valores:

I. Auxílio alimentação: R$ 150,00.
II. Auxílio transporte: R$ 100,00.
III. Auxílio saúde: R$ 50,00.

Parágrafo Primeiro: Os referidos auxílios serão concedidos em pecúnia e tem caráter indenizatório.

Parágrafo Segundo: O auxílio transporte a que se refere o este artigo não incide sobre o mês referente a férias dos servidores, ou em caso de licença, sendo pago, portanto apenas em período de efetiva produção no trabalho.

Art. 2º - Os auxílios a que se refere este artigo não refletirão no abono natalino, tampouco se incorporarão para quaisquer efeitos, não sofrerão descontos e não serão considerados para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

DONIZETE MARTINELI
Presidente da Cmms

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:06DB04EB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 21/CPL/2012

PROCESSO Nº 71/2012 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 18/01/2012 MEM:03/ SEMECE
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 7.658,88 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DAS SEGUINTES LOCALIDADES: BIBLIOTECA MUNICIPAL E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES FERNANDES.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:60D64B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2490/2012.

DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

"NOMEIA DILCENIR CAMILO DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, DILCENIR CAMILO DE MELO, para exercer o Cargo de Procurador Geral Substituto, no período de 12 a 31 de Janeiro de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:9AFB350D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2011

ATIVOS:

ADRIANA RODRIGUES NASCIMENTO
ALBERTO LORENZO HARTWING
CLEUZA VIEIRA DE SOUZA
JOSE OLIMPIO FOGAÇA
LAUDICÉIA TAVARES ROSA
EDVALDO BORGES DOS SANTOS
ESTER RODRIGUES DA SILVA
FLAVIO RIBEIRO DE MELO
MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
GERONIL MATEUS LOPES
JACK DE MORAES VICENTE
JOAO JOSÉ DOS REIS
JOEL RODRIGUES DOS SANTOS
LAUDICEIA SOUZA DOS ANJOS
LENI DE SOUZA GUEDES
LINDOMAR BATISTA FIDELIS
MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO
NILSON DE OLIVEIRA
PEDRO AMARILDO MICHALCTHUK
RIVANA DE MORAES LIMA
SILVANO ROLDÃO
PAULO PEREIRA DOS SANTOS
SEBASTIÃO DA SILVA CARVALHO
WALLYSON SOUSA GUEDES

INATIVOS:

Não existe servidor inativos

Monte Negro – RO., 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Flávio Ribeiro de Melo
Código Identificador:99F7D608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 001/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2012 PROC. 505/SEMUTAS/2011

O MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (limpeza e alimentos)** conforme especificações constantes no Edital e seus anexos cuja sessão de abertura estava designada para o dia **25.01.2012,** às **09:00 h** horas foi **CANCELADO** por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Mamoré, José Brasileiro Uchoa, por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3544-3188, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av: Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Nova Mamoré-RO, 19 de Janeiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6C564FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 002/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMNM/2012 PROC. 509/SEMUTAS/2011

O MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente** – serão custados com recurso federal**)**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos cuja sessão de abertura estava designada para o dia **26.01.2012,** às **08:00 h** horas foi **CANCELADO** por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Mamoré, José Brasileiro Uchoa, por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3544-3188, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av: Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Nova Mamoré-RO, 19 de Janeiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6B23052D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 004/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMNM/2012 PROC. 516/SEMUTAS/2011

O MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** (serão custeados com recurso próprio)conforme especificações constantes no Edital e seus anexos cuja sessão de abertura estava designada para o dia **30.01.2012,** às **09:00 h** horas foi **CANCELADO** por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Mamoré, José Brasileiro Uchoa, por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3544-3188, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av: Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Nova Mamoré-RO, 19 de Janeiro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EBDA3A94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Combustível no Município.
Processo Administrativo Nº: 001/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Pregão Presencial o objeto deste feito a:

· SOUZA E CAVALCANTE COMBUSTIVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.525.737/0001-41 no valor de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 20 de janeiro de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:7C095D90

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: fornecimento de água potável.
Processo Administrativo Nº: 003/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Inexigibilidade o objeto deste feito a:

· COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA inscrita no CNPJ nº. 05.914.254/0001-39 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 20 de janeiro de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D864C25A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: fornecimento de energia elétrica.
Processo Administrativo Nº: 004/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Inexigibilidade o objeto deste feito a:

· CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA inscrita no CNPJ nº. 05.914.650/0001-66 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 20 de janeiro de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:480A58B6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de Telefonia Fixa.
Processo Administrativo Nº: 005/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

· BRASIL TELECOM S/A inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 20 de janeiro de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente CMNU

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D3304A50

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2012

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

NILTON CESAR MOREIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n° 002/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa de licitação nº 005/2012 e ADJUDICA o objeto deste feito à:

ARAGÃO & PEREIRA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no **CNPJ N° 10.633.008/0001-49** no valor de R$ 1.583,00 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 20 de Janeiro de 2012.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D5B9DE1B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2012

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

NILTON CESAR MOREIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n° 002/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,

HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2012 e ADJUDICA o objeto deste feito à:

OSCAR CAIRES DE LIMA ME inscrito no **CNPJ N° 00.798.175/0001-96,** no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 20 de Janeiro de 2012.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F4B79794

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/01/12	Nº DIARIAS		02 (duas)
	CHEGADA: 25/01/12	V. UNT.	Normal	R$ 335,61
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL		
			TOTAL	R$ 671,22
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho onde estará junto ao Tribunal de Contas, DER, Secretaria de Educação e Emater tratando de assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 671,22 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/01/12

_____
LUIZ GOMES FURTADO
RG Nº 104095-80 SSP/CE
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 20/01/12 Autorizado em: 20/01/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:26F41296

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1194 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.1220005.2008	3.3.90.30 – Material de Consumo.	179	89.000,00
	TOTAL		**89.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.1220005.2008	3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	186	89.000,00
	TOTAL		**89.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2F20DA57

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2012

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO

OBJETO: Serviços bancários

NILTON CESAR MOREIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n° 001/2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2012 e ADJUDICA o objeto deste feito à:

BANCO DO BRASIL S/A inscrito no **CNPJ N° 08.241.804/0001-94,** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União - RO, 20 de Janeiro de 2012.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:536C6FD8

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMNU/2012

PROCESSO Nº 968/2011

VALIDA ATÉ: 20 de janeiro de 2013

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n° 988, e 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao

PREGÃO nº 039/2011, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s) para fornecimento dos objetos conforme especificações abaixo, edital do pregão e propostas, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de combustíveis (gasolina comum, álcool e diesel comum) para atender as Secretarias Municipais**, conforme preços, condições e especificações nas tabelas 1 e 2, abaixo, decorrentes do certame **Pregão n° 039/2011**, cujos elementos a esta ata integra.
A quantidade estimada de entrega, deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Souza & Cavalcante Combustíveis Ltda.
C.N.P.J.: 05.525.737/0001-41 TEL/FAX: (69) 3466-1190
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Genivaldo José de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço estimado unitário	Preço estimado total
02	Diesel comum	Litro	381.000	2,30	876.300,00
03	Etanol comum	Litro	8.000	2,48	19.840,00
				Total	896.140,00

Tabela 1
FORNECEDOR: V & R Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
C.N.P.J.: 11.743.930/0001-51 TEL/FAX: (69) 3461-3465
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Quadra 28, Lote 236, Setor 01, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Valdir Antônio Vicente
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço estimado unitário	Preço estimado total
01	Gasolina comum	Litro	115.000	3,04	349.600,00
				Total	349.600,00

Tabela 2

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Orlando Maier, conforme Portaria n° 042/2011.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será imediato à emissão da requisição.
O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
Os combustíveis objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, em estabelecimento próprio da empresa, mediante abastecimentos nos próprios veículos do Contratante.

DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o décimo dia posterior ao mês de consumo.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro nesta Ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
as empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a(s) empresa(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
a(s) empresa(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de Pregão n° 039/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n° 968/2011.

Nova União/RO, 20 de janeiro de 2012

SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA.
C.N.P.J.: 05.525.737/0001-41

V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
11.743.930/0001-51

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ORLANDO MAIER
Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:29DC385B

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/PMNU-2012.

PROCESSO N.º 993/2011.
VALIDA ATÉ: 20/01/2013.
Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 1158, nesta cidade de Nova União, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal n.° 988 de 20 de dezembro de 2010, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2011** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações no Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme preços, condições e especificações na **tabela I**, abaixo, decorrente do certame **Pregão Presencial n.° 040/2011**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
C. N. P. J: 34.597.955/0015-95
TEL/FAX: (69) 3217-9500
ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA Nº4590 BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO-RO
CEP: 78.905-050
NOME DO REPRESENTANTE:
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):
Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Oxigênio Medicinal	m³	3.500	7,00	24.500,00
				TOTAL	**24.500,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração **não** será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao servidor Orlando Maier, conforme Portaria n.° 042/2011.

DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

É facultada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DO PREÇO E DA SUA RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado nesta Ata, fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano. De acordo com a previsão do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. Admite-se, entretanto, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços mediante a comprovação da majoração ou redução significativa do preço registrado por meio de pesquisa de mercado.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
Na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados serão observados os procedimentos dos §§ 2° e 3°, do art. 12, do Decreto Municipal n° 988, de 20 de dezembro de 2010.
O novo preço somente será válido após a publicação do aditivo da ata de preços no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/arom).
Para efeito do pagamento será sempre praticado o preço registrado na data do pedido de fornecimento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 72 horas a partir da requisição.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na sede do Município de Nova União, na respectiva Unidade de Consumo requisitante.

DO PAGAMENTO

Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O contrato de fornecimento decorrente da presente ata de registro de preços serão formalizados mediante a simples emissão da nota de empenho, nos termos do art. 62, da Lei n° 8.666/93.
No ato da entrega a mercadoria deverá ter ao menos metade de seu prazo de validade a decorrer.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
O Município somente poderá exigir a entrega de materiais cuja soma dos valores seja superior à R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o caso de valores menores será de responsabilidade do Município a retirada dos materiais no estabelecimento da empresa.

DAS PENALIDADES:

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município, a detentora do registro ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, ao pagamento de multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do registro.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os materiais objeto da presente ata serão entregues, nos termos e condições fixadas no edital e no contrato e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas pertinentes.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As empresas vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) empresa(s) vencedor (as) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) empresa(s) vencedor (as) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor (as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo respectivo Secretário Municipal, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada, ou por quem eles designarem.
Autorizada às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.° 040/2011, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo n.° 993/2011.

Nova União – Rondônia, 20 de Janeiro de 2012.

WHITE MARTINS GASESINDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
34.597.955/0015-95

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ORLANDO MAIER
Gerente da Ata

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:11FA67E9

P M N U - RO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRAS 001/2012

Processo nº 714/2012.
Contrato nº 74/2011.
Contratada: RODRIGUES E LIMA LTDA.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais.

Ref. Convênio 008/11/GJ/DER-RO.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de suas atribuições pertinentes, e

Considerando a solicitação de paralisação dos serviços efetuado pela empresa RODRIGUES E LIMA LTDA;

Considerando o alto índice pluviométrico que assola a região, fator natural impeditivo da execução de obras a céu aberto;

Considerando as prerrogativas da Administração dispostas nos arts. 57, § 1º, II, e 58, I, da Lei 8.666/93;

Considerando a conveniência em se evitar excessiva onerosidade na execução do contrato supra citado, sobre pena de ferir-se a cláusula *rebus sic stantibus:*

Resolve paralisar por 120 dias, a partir de 20 de Janeiro de 2012, a execução do empreendimento acima indicado.
Havendo melhora nas condições climáticas, poderá ser emitido Ordem de Reinicio de Obras para execução do empreendimento.
Publique-se

Nova União/RO, em 20 de Janeiro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:20B42A43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada através do Decreto nº 002/GP/2012, vem pelo presente **CONVIDAR** as empresas interessadas a realizar seu cadastro junto ao Setor de Cadastro da CPL, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, objetivando participar de licitações durante o ano de 2012, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98. Informações sobre documentação necessária: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, no Município de Parecis/RO, em dias-úteis, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo Fone/Fax 069 3447-1051.

Parecis/RO, 10 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 002/GP/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:88875216

CPL
DECRETO Nº 006/GP/2012

"NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com base no disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e demais legislações vigentes, pertinente, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e os Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Parecis/RO, para o exercício de 2012.

Artigo 2º – O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio serão compostos pelos seguintes servidores:

a) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO ..... Pregoeiro Oficial
b) – CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA ..... Equipe de Apoio
c) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS ..... Equipe de Apoio
d) – SÉRGIO LEÃO DE ARAÚJO ..... Equipe de Apoio
e) – TATIANE DE SOUZA ROCHA ..... Equipe de Apoio
f) – CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE ..... Equipe de Apoio

Artigo 3º – Ausente o Pregoeiro Oficial, por motivo fortuito, assumirá os trabalhos (na função de pregoeiro), um dos membros da Equipe de Apoio, obedecendo à ordem estabelecida neste decreto.

Artigo 4º – As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras, será o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 5º – O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio poderão solicitar aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos procedimentos dos processos licitatórios, sempre que julgarem necessário.

Artigo 6º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 7º – Revoga-se integralmente o disposto no Decreto Nº 023/GP/2011.

Parecis/ RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:0C84AA77

CPL
DECRETO Nº 002/GP/2012.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para o Exercício de 2012.

Artigo 2º – A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) – CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA ..... PRESIDENTE
b) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO ..... SECRETÁRIO
c) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS ..... MEMBRO
e) – TATIANE DE SOUZA ROCHA ..... SUPLENTE
f) – CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE ..... SUPLENTE
d) – ELENICE DE JESUS SOUZA ..... SUPLENTE

Artigo 3º – Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, por motivo fortuito, o mesmo será de imediato, substituído por um dos membros da Comissão.

Artigo 4º – A ausência de qualquer dos membros será suprida de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 5º – A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizer necessário.

Artigo 6o – Revoga-se integralmente o Decreto nº 022/GP-2011.

Artigo 7o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Parecis/RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:22165E79

CPL
DECRETO Nº 008/GP/2012.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98; resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Fiscalização, Recebimento de Obras, Serviços e Materiais, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para o Exercício de 2012.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) – FREDERICO ANTÔNIO AUS VALLALVA ..... PRESIDENTE
b) – CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY ..... SECRETÁRIO
c) – AGUIMAR BEIJO FERREIRA ..... MEMBRO
e) – JOSÉ AUGUSTO DELFINO ..... SUPLENTE
d) – ALESSANDRO AGUIAR DA SILVA ..... SUPLENTE
f) – REGINALDO GIL DA SILVA ..... SUPLENTE

Artigo 3º - Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros.

Artigo 4º - A ausência de qualquer dos membros efetivos será suprida, de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 5º - A Comissão solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento a que julgarem procedentes, sempre que se fizerem necessários.

Artigo 6º - A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 7o - Revoga-se o Decreto Nº 003/GP-2011.

Artigo 8o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Parecis/RO, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E4A0AAB7

CPL
DECRETO Nº 005/GP/2012.

SÚMULA: "*REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e parágrafo segundo do artigo 2º da Lei 10520/2002 e demais legislações vigentes;

D E C R E T A

Art. 1º – Este DECRETO estabelece e regulamenta normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Municipal, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º– Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º– Os contratos celebrados pela Administração Municipal, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º– Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º– Consideram–se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações

usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo Único.

Art. 4º– A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º– A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º– Todos quando participem de licitação na modalidade de pregão tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º– Á autoridade competente, cabe:
I- Determinar a abertura de licitação;
II- Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III- Decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV- Homologar o resultado da licitação e promover celebração do contrato.
Parágrafo Único– Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º– A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificação que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II- O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III- A autoridade competente ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:
a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;
b) Justificar a necessidade da aquisição;
c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais par ao fornecimento; e
d) Designar, dentre os servidores o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.
IV- Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º– As atribuições do pregoeiro incluem:
I- O credenciamento dos interessados;
II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V- A adjudicação da proposta de menor preço;
VI- A elaboração de ata;
VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10– A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11– A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observarão as seguintes regras:

I- A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação
II- Do edital e do aviso constarão definições precisas, suficientes e claras do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III- O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para aos interessados prepararem suas propostas;
IV- No dia, hora e local designado no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes de habilitação;
V- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI- O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, independentemente do número de empresas licitantes presentes, e havendo acima de uma classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
VII- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII- Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX- O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XII- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado.
XIV- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo–lhe adjudicado o objeto do certame;
XV- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI- Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;
XVIII- O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX- Decididos os recursos e ao constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIII- Se o licitante vencedor recusar–se a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;
XXIV- O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12– Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data pra a realização do certame.

Art. 13– Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I- Habilitação jurídica;
II- Qualificação técnica;
III- Qualificação econômico–financeira;
IV- Regularidade fiscal; e
V- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14– O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15– É vedada a exigência de:
I- Garantia de proposta;
II- Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III- Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16– Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único– O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17– Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I- Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consorcio, com indicação da empresa–líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Administração;
II- Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III- A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV- Para fins de qualificação econômico–financeira, cada uma das empresas deverá atender os índices contábeis definidos no edital;
V- As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI- As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII- No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observada o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18– A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse publico, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá–la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º– A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º– Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa–fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19– Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento de encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20– O Município publicará, no Átrio do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21– Os atos essenciais do pregão, inclusive dos decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I- Justificativa da contratação;
II- Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico–financeiro de desembolso, se for o caso;
III- Planilhas de custo;
IV- Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas dotações;
V- Autorização de abertura da licitação;
VI- Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII- Parecer jurídico;
VIII- Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX- Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalentes, conforme o caso;
X- Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI- Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII- Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22– Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe e Assessoria Jurídica.

Art. 23 – Revoga-se integralmente o Decreto nº 004/GP-2011.

Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 09 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:42BA13A8

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 072/SEMOSP/2012, e seus anexos: 073/GP/2012, 074/SEMAGRI/2012, 075/SEMAST/2012, 076/CMDCA/2012, 077/FMS/2012 e 078/SEMED/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 006/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 ÀS 08:00 HORAS (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIOS. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
Decreto Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B579ABCD

CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS POR PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/SEMOSP/2012.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Departamento de Compras por Pregão, designado pelo Decreto Municipal Nº 006/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Manilha em concreto, armado, vibrado, do tipo CA-1, com encaixe macho e fêmea, com as seguintes dimensões: 40x100x6cm, em macho e fêmea, obedecendo às normas da ABNT, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme justificativa, condições e exigências para participação, entrega do objeto e demais informações descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos. O local, a data do credenciamento, da entrega dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e instalação da sessão será no DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2012 às 110:00 HORAS (data e hora de Rondônia). FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura, sito à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. Informações complementares pelo Fone/fax: (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO SERAFIM SOUZA
Pregoeiro / Equipe de Apoio
Decreto Nº 006/2012.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:54F49CD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **Francisco Cornélio Alves de Lima**, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, Para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Finanças, com remuneração mensal de R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais),Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo em 02/01/2012.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 018 de janeiro de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:7ECC73B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 05/CC/SEMPLAN/2012.

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira Edvaldo Ferreira da Silva, nomeada através da Portaria nº. 606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011, para conduzir o Pregão nº. 05 na forma qual seja Presencial, referente ao Processo Administrativo nº. 7638 /2011.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 20 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO ROCHA CARDOSO
Secretário Mun. de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2ACEC621

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Plaça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação do Pregão Eletrônico nº 134/2011, cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de veículos para a saúde, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: Cometa Comércio de Veículos LTDA, CNPJ nº 03.773.683/0001-08, no valor de R$133.600,00, e L.F. Imports LTDA, CNPJ nº 03.483.599/0001-50, no valor de R$96.800,00., perfazendo o valor total de R$ 137.376,00. No total R$230.400,00.
Pimenta Bueno-RO, 19 de janeiro de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E365B5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira Edvaldo Ferreira da Silva, nomeada através da Portaria nº. 606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011, para conduzir o Pregão nº. 04 na forma qual seja Eletrônico, referente ao Processo Administrativo nº. 350 /2012.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 20 de janeiro de 2012.

CLAUDIO ROCHA CARDOSO
Secretário Mun. de Plan. e Coordenação Geral

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:17D31F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 11/2012 DE, 19 DE JANEIRO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor Renata Carla Licori Salvador, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 817420 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 955.828.192-15, residente e domiciliado na Monteiro Lobato n.º 266, nesta cidade, do cargo de Coordenadora da Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:90944BCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.2.76/2012 DE, 20 DE JANEIRO DE 2012.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICRA, do Município de Pimenta Bueno – RO.

I – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E TRABALHO – SEMAST

Titular: Fabiano Pereira de Jesus
Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Souza

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Rosely Maria Dias
Suplente: Ivanilde C. Sheffer

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Valdirene de Oliveira
Suplente: Celso Souza Bueno

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Cláudio Rocha Cardoso
Suplente: Rosângela Siqueira da Silva

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAGRI

Titular: Márcia de Figueiredo Soares
Suplente: Olga Inês Ribeiro

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Rosinete Odizio dos Santos
Suplente: Josias Muniz de Almeida

II – REPRESENTANTES DE DAS SOCIEDADES CIVIL

1 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

Titular: Elias Ferreira da Silva
Suplente: Almerindo Flores

b) ASSOCIAÇÃO DE MORDORES DE BAIRRO
Titular: Severino Balduino
Suplente: Lindomar Barbosa da Silva Teixeira

2 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL – EMATER

Titular: Marina Carlos dos S. Kawashima
Suplente: Joveneide Barbosa Lima

b) CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

Titular: Maria Fátima de Brito Ribeiro
Suplente: Rosimari Strabelli Freire

c) ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Nair Gonçalves Cornachine
Suplente: Fátima B. Tomiio

3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA AREA DE ASSISTNECIA SOCIAL

a) CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS

Titula: Ana Cleópta Bezerra da Silva
Suplente: Rita de Cássia Araújo

Artigo 2.º Fica revogado especialmente o Decreto N.º 3.108/2010 de 24 de Março de 2011, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:74198FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.277/2012 DE, 20 DE JANEIRO DE 2012

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICRA, do Município de Pimenta Bueno – RO.

I – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS.

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E TRABALHO – SEMAST

Titular: Fabiano Pereira de Jesus
Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Souza

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Maria Aparecida Bueno Borges de Carvalho
Suplente: Heloisa Aline Pereira Silva

3 - REPRESENTAÇÃO DE ENSINO – REN

Titular: Gislene da Conceição dos Reis
Suplente: Valdirene de Oliveira

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Titular: Solange Maria Gotzch Montereuil
Suplente: Valdirene de Oliveira

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Marines Bavaresco Carstens
Suplente: Sirleia Fernandes Pessoa

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Rosinete Odizio dos Santos
Suplente: Josias Muniz de Almeida

II – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECRI

Titular: Aurelina Gonçalves dos Santos
Suplente: Maria Luiza da Silva

2 - CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

Titular: Lílian Regina Infantino Nascimento
Suplente: Rosimari Strabelli Freire

3 - SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC – SEAK

Titular: Noemi Braga de Aquino
Suplente: Margareth Borges Barreto Soares

4 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS - RESGATE VIDAS

Titular: Devair Dias
Suplente: Altomicio José Dias Vieira

5 - PASTORAL DA INFÂNCIA E ADOELSCENCIA - PIA

Titular: Irene Mateus Bueno
Suplente: Maria Inês Marques Saúde

6 - ROTARY CLUB DE PIMENTA BUENO – RO

Titular: Giusepe Rino Salierno
Suplente: Clauman Soares de Souza
Artigo 2.º Fica revogado especialmente o Decreto N.º 3.109/2011 de 24 de Março de 2011, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:24D3824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 04/2012 PIMENTA BUENO, 19 DE JANEIRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer ao servidor abaixo relacionado diárias, visto que o mesmo estará transportando a paciente Keila Martins Mucuta até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de alta complexidade agendada para o dia 15 e 16/01/2012, com saída no dia 15/01/2012 as 13:00 hs da Secretaria Municipal de Saúde , o retorno será no dia 16/01/2012 após o termino dos compromissos.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:A0D2B8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 05/2012 PIMENTA BUENO, 19 DE JANEIRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Reconhecer ao servidor abaixo relacionado diárias, visto que o mesmo estará transportando pacientes até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de alta complexidade agendada para o dia 23/01/2012, com saída no dia 22/01/2012 as 13:00 hs da Secretaria Municipal de Saúde , o retorno será no dia 23/01/2012 após o termino dos compromissos.Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 100,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

CELSO DE SOUSA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliene Macedo Rodrigues
Código Identificador:56345A54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

PROCESSO N° 038/SEMEC/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte escolar.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, errata referente ao item 4 – trechos e itinerários do Termo de Referência do Pregão Presencial 001/2012 referente ao Transporte Escolar. Favor desconsiderar a planilha de trechos e itinerários publicada anteriormente, pois passa a vigorar a seguinte:

Quant. em Km	Descrição
18400	Locação de Veiculo Tipo Ônibus para Atender A Linha 29 direita, linha 32 setor chacareiro, linha 35, kapa
	24 e sede do município no período vesp. - trajeto 01 - Percorrendo 92 km diários
18800	Locação de veiculo tipo ônibus p/ atender a linha 25, kapa 24, linha 29 lado esquerdo, linha 33 e sede
	Do município no período vesp. - trajeto 06 Percorrendo 94 km diários
14400	Locação de veiculo tipo ônibus p/ atender a linha Fp 03, linha fa 01, linha fp 05 e distrito de querência no
	Período mat. E vesp. - trajeto 09 percorrendo 72 km diários
13000	Locação de veiculo tipo ônibus p/ atender a linha Fp 20, linha 55 e fp 04 no período vespertino Trajeto 10
	percorrendo 65 km diários
16000	Locação de veiculo tipo ônibus p/ atender a linha 65 parecis, linha 55, linha 20 e linha fa 01 no período
	Vesp. - trajeto 11 percorrendo 80 km diários

Primavera de Rondônia, 20 de janeiro de 2012.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:C4D17117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 46/PGM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1029/2011. CONVENIO 171/PCN/2010
CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/93, referente a publicação dos extratos de contratos.

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na construção civil, para construir o muro do Estadio Municipal Lucio Nardo para atender a necessidade , deste Municipio de Primavera de Rondônia-RO

Data da assinatura: **05/12/2011** – prazo para entrega: **60 (sessenta) dias** – valor global: **R$** 122.235,74(cento e vinte e dois mil dezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2048028A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.061/2012

"Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Municipal – UEM para a adesão ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, Lei nº. 335/90.

Considerando a necessidade de pleitear recursos junto ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM no âmbito do Ministério da Fazenda – MF e da Caixa Econômica Federal – CEF;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Unidade de Execução Municipal-UEM, para a adesão ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
Art. 2º A Unidade de Execução Municipal-UEM, será responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidos no contrato de sub-empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º A Unidade de Execução Municipal-UEM, será composta pelos servidores:
a) Adriana Campos Silva Vidal, na qualidade de Coordenadora Geral;
b) Solange Ferreira Jordão, na qualidade de Subcoordenadora Administrativa e Financeira;
c) Tiago Luiz Jankoski Bampi, na qualidade de Subcoordenador Técnico.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, o Coordenador da unidade poderá solicitar dos órgãos envolvidos no Projeto, servidores para compor a equipe de apoio.

Art. 4º Os integrantes da Unidade de Execução Municipal-UEM, manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto, ficando estes obrigados a prestar o apoio necessário a implementação do Projeto.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos servidores no âmbito da Unidade de Execução Municipal-UEM serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Cabe a Unidade de Execução Municipal-UEM, encaminhar os projetos elaborados para aprovação técnica da Unidade de Coordenação de Programas – UCP do Ministério da Fazenda e da Caixa Econômica Federal, bem como manter e implementá-los, após sua aprovação.

Art. 7º A Unidade de Execução Municipal-UEM, instituída pelo presente Decreto ficará vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8° Este Decreto entrará nesta data, revogando o Decreto nº 786/2005.

Rolim de Moura-RO, 16 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B32869B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 003/2012

Processo Administrativo nº 0662/2009
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula sexta do Contrato nº 130/2009, referente ao processo n° 0662/2009.
PRAZO: O Contrato nº 130/2009, será aditivado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F7915F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA faz saber o conteúdo da presente ERRATA ao Contrato nº 142/2011, do Processo nº 3589/2011, firmado com a empresa **PAS –PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**,

ONDE SE LÊ:
b) Nota de Empenho n° 2108/2011, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.39 no valor de R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais), com data de 19/09/2011.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 4 (quatro) meses.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, e no decorrer do período de 4 (quatro) meses, a contratada prestará os serviços.

4. DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais).

LEIA-SE:
b) Nota de Empenho n° 2108/2011, unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), programa de trabalho 2.008, elemento despesa 33.90.39 no valor de R$99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais), com data de 19/09/2011, **dando continuidade com a dotação orçamentária a ser inserida no programa 2012, conforme documentos anexados pelo Setor de Orçamento às fls. 59.**

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **12 (doze)** meses.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, e no decorrer do período de **12 (doze)** meses, a contratada prestará os serviços.

4. DO VALOR: O valor do presente contrato será de **R$299.400,00** (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Rolim de Moura, 16 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:18C23A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 004/2012

Processo Administrativo nº 6583/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula segunda do Contrato nº 160/2011, referente ao processo n° 6583/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 160/2011, será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 25/01/2012.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1CDC7FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 005/2012

Termo aditivo nº 005/2012
Processo Administrativo nº 6583/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da cláusula segunda do Contrato nº 161/2011, referente ao processo n° 6583/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 161/2011, será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 25/01/2012.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0FDE14D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

TC/PAC2 nº. 201802/2011

Processo Administrativo 834/2011;
Contrato Administrativo nº. 267/2011
Edital de Licitacao: Tomada de Preço nº. 004/2011;
Data Licitação/Homologação: 14 de Dezembro de 2011.
TC/PAC2 nº. 201802/2011
Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Construção de uma escola PRO-INFANCIA, sendo CRECHE, tudo conforme Projeto Técnico, Projeto Básico, Planilhas e Plantas TC/PAC2 nº 201802/2011. Recursos da Uniao.
Dotação Orçamentária: 04.001.12.365.0004.1030.44.90.51.00
Fonte de Recursos: Convenio da União relacionado a Educação TC/PAC2 nº. 201802/2011
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratada: V M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n°. 05.776.670/0001-18
Valor Homologado: R$ 614.995,82 (Seissentos e Quatroze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos);
São Felipe D´Oeste, 23 de Dezembro de 2011.

Pela Contratante:

ERONI MATT
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSE LUIZ VIEIRA
Representante legal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BD2369A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1480/2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

OBJETO: Registro de Preços Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza .
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Guapore, em tempos, fica revogado o item 22 da ata de registro de preço acima mencionada, sendo assim o item abaixo torna-se nulo e os demais itens da ata permanecem inalterados. A revogação do item abaixo entra em vigor a parti da data de publicação

Classificada nº. 03 - GAZABINI & ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Me CNPJ: 07.358.637/0001-01

item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
22	CARNE BOVINA DE 1º S/OSSO CONTRA-FILÉ	KG	720		20,00	14.400,00

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D1E4C3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA
RCL - MES DE NOVEMBRO - 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO de 2011		
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00
		PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO		ATUALIZADA
	Novembro	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	1.082.315,07	13.932.101,70
Receita Tributária	85.482,77	289.405,59
IPTU	13.954,65	3.277,22
ISS	53.593,36	115.823,84
ITBI	11.783,34	70.844,25
IRRF	3.103,77	18.294,59
Outras receitas tributarias	3.047,65	81.165,69
Receita de Contribuições	1.149,21	9.043,62
Receita Patrimonial	15.658,53	258.415,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	974.802,13	13.187.725,98
Cota-parte do FPM	356.625,24	4.378.111,06
Cota-Parte do ICMS	316.762,64	3.415.293,63
Cota-Parte do IPVA	8.142,48	58.079,10
Cota-Parte do ITR	54,21	229,82
Transferências da LC 87/1986	557,31	7.226,99
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	182.236,86	2.167.749,56
Outras Transferências correntes	110.423,39	3.161.035,82
Outras Receitas Correntes	5.222,43	187.511,14
DEDUÇÕES (II)	136.417,70	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.417,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	945.897,37	13.932.101,70

Publicado por:
Maciel Soares Figueiredo
Código Identificador:FA89BA2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 18/2011

Processo nº. 393/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/GP/PMT/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que devido a não manifestação das empresas interessadas em interpor recurso referente a inabilitação das mesmas no processo licitatório em epígrafe, CONVOCA as empresas **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA EPP,TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONST. LTDA** para comparecerem na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma para abertura dos envelopes da Proposta de Preço referente a licitação na modalidade Tomada de Preços 18/2011, conforme descrito neste Edital e seus anexos para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA -ATRAVES DO CONVENIO N° 072/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E O MINISTERIO DA DEFESA**.** Valor estimado R$ 735.000,00(setecentos e trinta e cinco mil reais). Data para abertura dos envelopes da proposta comercial as **11:00** horas do dia **24 de janeiro de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. Jânio Quadros, 1829, Centro, Os recursos orçamentários para a contratação do objeto serão provenientes do 02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, 01.122.0010.1.092. - CONV. 072/PCN/2010- CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, 04.122.0010.1.016. - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS, 4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Jânio Quadros, 1829, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e as 14h00min ás 17h30min, no valor de R$: 30,00 (trinta reais), para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 20 de janeiro de 2012

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:19098D8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.269/GP/PMT/2011

"Dispõe sobre homologação do resultado oficial do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, e contém outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, fundamentado na Lei Orgânica Municipal em conformidade com o Item 11.4 do EDITAL N.o 001/2011- Concurso Público Municipal de Theobroma/RO.

R E S O L V E

Art. 1o – fica homologado o resultado oficial do Concurso Público do municipal referente ao Edital n.o 001/2011, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, aos dezoito de janeiro do ano de dois mil e onze (18/01/2012).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:68A7490F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/GP/PMT/2011 – PROCESSO Nº 407/2010

CONTRATO N.º: **017/GP/PMT/2011.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS NA ÁREA MUNICIPAL**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **001/GP/PMT/2011.**
VALOR TOTAL R$: **78.000,00 – (SETENTA E OITO MIL REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
VALOR R$: **60.000,00 – (SESSENTA MIL REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
PROJETO ATIVIDADES: **10.301.0013.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**
VALOR R$: **18.000,00 – (DEZOITO MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Theobroma/RO, 06 de Janeiro de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6BAC9D23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 043/GP/PMT/2011 – PROCESSO Nº 585/2011

CARTA CONTRATO N.º: **043/GP/PMT/2011.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DA TABELA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **043/GP/PMT/2011.**
VALOR TOTAL R$: **9.837,72** (**NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS SETENTA E DOIS REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Theobroma/RO, 08 de Janeiro de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4862CDAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: à Contratação de uma Empresa para Construção da UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na AV. Santa Rosa, no Distrito de Santa Rosa neste Município, com área total a ser construída de 176.71 (Cento e setenta e seis metros quadrados e setenta e um centímetros), conforme Projeto em Anexo, cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia 14 de Fevereiro de 2.012, iniciando-se às 09h00min, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraíso nº 2601, Centro. Da Autorização: Processo Administrativo nº 258/SEMSAU/2011. Dos Recursos: Os recursos são oriundos do Ministério da Saúde/Repasse Fundo a Fundo e Conta Partida/Próprio, no valor de R$ 244.119,53 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e cinqüenta e três centavos). Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Janeiro de 2012.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Dec. nº 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:AC458D08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela

ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 015/2011, do Processo Administrativo nº 1-1115/2011**,** que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Materiais de Limpeza e outros**, conforme relacionados no projeto básico, em favor da empresa: **V.L. DOS SANTOS ROSA-ME CNPJ: 08.113.602/0001-67**, totalizando o valor Global desta licitação a quantia de R**$ 137.891,72** (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), por terem apresentado propostas e documentação dentro do parâmetro estabelecido no Pregão referido, conforme segue Relatório de vencedores abaixo. Este foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Relatório de Itens Encerrados por Vencedor

Pregão n.º: 015 Data Edital: 08/12/2011 Data Realização: 23/12/2011
Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis

Empresa
V.L. DOS SANTOS ROSA - ME

Nº Item	Cód.Item	Descrição do Item	Marca	Vlr.Unit.	Quant.	Vlr.Total
1	001.000.027	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 90	Concordia	3,2000	20	64,00
2	001.000.773	OVOS, CARTELA COM 12 UNIDADES	Branco	3,6000	60	216,00
3	001.003.404	LEITE CONDENSADO	Itambé	3,3000	130	429,00
4	002.000.297	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, SE	Cabutiá	2,7500	103	283,25
5	002.000.344	CORANTE PARA BOLO	Regina	9,2800	10	92,80
6	002.000.349	MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE	Ceça de Touro	10,5000	20	210,00
7	002.000.353	CHEIRO VERDE IN-NATURA,	Região	1,2500	20	25,00
8	002.000.354	PRESUNTO- DE CARNE DE BOI, EM FATIA	Sadia	11,9000	30	357,00
9	002.000.355	QUEIJO - TIPO MUSSARELA	Italac	17,9000	30	537,00
10	002.000.356	QUEIJO MEIA CURA,	Real	28,0000	15	420,00
11	002.000.357	SALSICHA - PARA HOT DOG	Sadia	6,9000	30	207,00
12	003.001.018	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM 400 GR	Triangulo Mineiro	3,3800	110	371,80
13	003.001.020	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM	Olé	1,3500	20	27,00
14	003.001.027	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO, PC	Saft	5,3000	15	79,50
15	003.001.031	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM COM 1	Tradição	2,4000	2034	4.881,60
16	003.001.032	LINGUIÇA DEFUMADA	Sadia	13,9000	155	2.154,50
17	003.001.037	MARGARINA, POTE 500 GR	Delícia	3,8000	165	627,00
18	003.001.038	MILHO CANJICA BRANCA, EMBALAGEM CO	Bernardo	1,8000	10	18,00
19	003.001.039	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM	Olé	1,2500	210	262,50
20	003.001.046	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM CON	Moc	1,4500	15	21,75
21	003.001.053	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 1000	Sabor Ami	5,8000	5	29,00
22	003.001.062	BATATA INGLESA	Monalisa	2,5000	74	185,00
23	003.001.063	BETERRABA	Monalisa	3,1000	20	62,00
24	003.001.064	CEBOLA BRANCA	Monalisa	2,7000	90	243,00
25	003.001.065	CENOURA LAVADA	Monalisa	3,1500	35	110,25
26	003.001.066	CHUCHU LAVADO	Monalisa	2,5000	195	487,50
27	003.001.067	REPOLHO BRANCO	Monalisa	2,5000	315	787,50
28	003.001.068	TOMATE	Monalisa	3,8500	95	365,75
29	003.001.057	ALHO BRANCO, EMBALAGEM DE 500 GR	Monalisa	10,5000	69	724,50
30	003.001.072	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE PRIME	Avia Norte	5,7500	926	5.324,50
31	003.001.070	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO PIC	Paleta	9,8000	90	882,00
32	003.001.074	LARANJA	Pera	2,7000	10	27,00
33	003.001.001	ARROZ, BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM CO	Soltinho	8,9000	335	2.981,50
34	002.000.336	MISTURA PARA BOLO	Dona Benta	2,9000	50	145,00
35	003.001.043	OLEO DE SOJA, CAIXA C/ EMBALAGEN PLA	Concórdia	63,0000	67	4.221,00
36	001.002.037	PALITO DE DENTE EM MADEIRA CX 200 UN	Gina	0,9000	50	45,00
37	002.000.338	PEPINO- LAVADO DE BOA QUALIDADE	Região	2,5000	80	200,00
38	001.001.968	PIMENTÃO DE BOA QUALIDADE,	Região	4,8000	80	384,00
39	001.000.040	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOM	Moc	1,4000	20	28,00
40	003.001.047	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C	Gomes da Costa	2,8500	508	1.447,80
41	001.000.891	SUCO ARTIFICIAL CX COM 15 UND 35 GR(C	Mid	0,7500	150	112,50
42	001.000.041	TEMPERO INSTANTANEO PACOTE COM 12	Sazon	2,4800	112	277,76
43	002.000.389	VINAGRE TINTO	Toscano	1,8500	79	146,15
44	003.001.002	ACHOCOLATADO EMBALAGEM COM 400 G	Nescau	5,5000	8	44,00
45	002.000.361	ABOBORA TIPO CABOTIA INATURA	Cabutiá	2,8000	120	336,00
46	003.001.003	AÇUCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM CON	Itamarati	4,4000	498	2.191,20
47	003.001.004	ALMODEGAS, CARNE BOVINA EMBALAGEM	Anglo	3,8000	200	760,00
48	001.000.008	ARROZ AGULHINHA L. FINO TIPO-1 PACT D	Soltinho	8,9000	190	1.691,00
49	002.000.298	BANANA MAÇA INATURA MADURA,	Maça	2,5000	100	250,00
50	001.000.057	BATATA INGLESA, LAVADA DE PRIMEIRA	Monalisa	2,5000	560	1.400,00
51	001.000.058	BETERRABA	Monalisa	3,1000	300	930,00
52	001.000.383	BISCOITO AGUA E SAL PCT 400G	Naga	2,4500	250	612,50
53	003.001.007	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PACOTE 4	Naga	2,4500	560	1.372,00
54	003.001.009	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM A	Pilão	8,7000	354	3.079,80
55	003.001.071	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	Alcatra	3,5000	1460	5.110,00
56	001.000.063	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA	Acem	9,7000	800	7.760,00
57	001.000.059	CEBOLA	Branca	2,7000	150	405,00
58	003.001.015	CHARQUE BOVINO, EMBALAGEM COM 1 K	Rilmar	17,9000	80	1.432,00
59	001.000.390	COCO RALADO PCT 250 G	Zaeli	9,3000	70	651,00
60	001.000.016	COLORÍFICO (COLORAU) NATURAL PCT 10	Capilar	1,8000	50	90,00
61	001.000.777	CRAVO DA INDIA PCT 10 GR	Campilar	0,9800	30	29,40
62	001.000.964	CREME DE LEITE EMBALAGEM 300GR	Tradição	2,8000	50	140,00
63	001.000.785	ERVILHA LATA COM 200 GR	Olé	1,5500	50	77,50
64	001.000.053	EXTRATO DE TOMATE C/ 190 GR	Olé	1,3500	250	337,50
65	003.001.069	CARNE BOVINA DE SEGUNDA S/ OSSO	Paleta	9,7000	1600	15.520,00

66	003.001.024	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, PACOT	Dona Benta	2,6000	60	156,00
67	003.001.025	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, PACOT	Dona Benta	2,3500	80	188,00
68	001.000.938	FEIJÃO CIOQUINHA TIPO 01	Bernardo	4,1000	350	1.435,00
69	001.000.643	FERMENTO EM PÓ EMBALAGENS DE 100 G	Saft	5,3000	30	159,00
70	003.001.029	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM 10 G	Saft	0,9500	40	38,00
71	002.000.335	GELATINA SABORES VARIADOS	Dr Oetike	0,9500	120	114,00
72	001.000.068	LARANJA	Pera	2,7000	320	864,00
73	001.000.770	LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM	Tradição	6,5000	50	325,00
74	003.001.075	MAÇA LAVADA	Nacional	4,5000	250	1.125,00
75	003.001.033	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGE	Liane	2,3000	350	805,00
76	001.000.788	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR	Liane	2,3000	150	345,00
77	003.001.035	MAIONESE, EMBALAGEM COM 250 GR	Hellmmans	3,4000	150	510,00
78	002.000.299	MANDIOCA INATURA.	Região	1,1000	228	250,80
79	001.000.780	MILHO CANJICA BRANCA - EMBALAGEM 50	Bernardo	1,8000	50	90,00
80	002.000.337	MILHO PIPOCA	Bernardo	1,7000	30	51,00
81	001.000.009	AGUA SANITÁRIA	Q'Bel	2,1000	560	1.176,00
82	001.000.193	ALCOOL P/ USO DOMÉSTICO 1.000 ML	Santa Cruz	4,9800	120	597,60
83	001.000.011	AMACIANTE PARA ROUPAS	Confortex	2,8000	500	1.400,00
84	001.002.159	BALDE DE DUPLO PARA LIMPEZA.	Plazvale	15,8000	20	316,00
85	001.002.158	BISNAGA COR VERDE FRS. C/ 50 ML	Xadrez	2,4000	50	120,00
86	001.000.760	BOTA DE BORRACHA BRANCA, SOLA	Vulcabrás	35,5000	50	1.775,00
87	001.000.295	COPO P/ ÁGUA (DESACARTAVEL)	Copo Braz	2,1000	4215	8.851,50
88	001.003.103	DESINFETANTE LIQUIDO	Q'Bel	2,5000	536	1.340,00
89	001.000.296	DESODORIZADOR DE AR FRASCO C/ 400 M	Bom Ar	5,9000	100	590,00
90	001.000.017	DETERGENTE LIQUIDO	Minuano	1,3000	500	650,00
91	001.000.018	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MADINDO 16 C	Beta Jeans	3,7500	14	52,50
92	001.000.085	ESPONJA MULTI-USO	Brilhos	0,5500	100	55,00
93	001.000.020	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT C/14X8	Bom Bril	25,9000	48	1.243,20
94	001.003.732	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ DE 03 LITR	Termolar	27,9000	5	139,50
95	001.000.300	ISQUEIRO A GÁS	Bic	2,7000	100	270,00
96	001.003.776	LAMPADA COMUM DE 60 A 120 WTS	Osran	1,5000	100	150,00
97	001.002.188	LAMPADA FLORENSCENTE PARA REATOR	Osran	6,8000	100	680,00
98	001.000.024	LUVA BORRACHA, ANTIA. COR AMARELA	Scotch-brit	5,4000	200	1.080,00
99	001.000.302	MULTI USO P/ LIMPEZA PESADA FRS 500 M	Veja	5,5000	62	341,00
100	001.003.744	ODORIZANTE DE AMBIENTE DE 400 ML	Bom Ar	5,9000	110	649,00
101	001.000.029	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃ	Algo Bom	5,5000	220	1.210,00
102	001.000.028	PANO DE PRATO MEDINDO 60X40CM 100%	Algo Bom	6,7800	124	840,72
103	002.000.914	PAPEL HIGIÊNICO FD C/64 UND.	Gold Plus	32,0000	255	8.160,00
104	001.003.107	PEDRA SANITÁRIA 40 GR	Politriz	1,2000	160	192,00
105	001.000.032	PILHA MÉDIA (ALCALINA)	Panassonic	34,0000	60	2.040,00
106	001.000.033	PILHA PEQUENA PCT. C/04 UNID. (ALCALIN	Panassonic	8,5000	60	510,00
107	001.003.777	PILHA TAMHO GRANDE	Panassonic	5,1000	60	306,00
108	001.003.760	REMOVEX	Crivialli	4,5500	65	295,75
109	001.000.311	RODO GRANDE BORRACHA DUPLA 90 CM	Locatelli	13,9000	20	278,00
110	001.000.304	RODO EM PLASTICO CABO C/ ROSCA TAM	Locatelli	9,2000	20	184,00
111	001.000.035	SABÃO EM BARRA PCT, C/05 UND DE 200 G	Guaíra	5,4000	20	108,00
112	001.000.036	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADAVEL CX	Omo	3,5000	250	875,00
113	001.000.037	SABONETE PERFUMADO EM PEDRA UNID	Lux	1,2000	230	276,00
114	001.000.038	SACO LIXO PLASTICO NA COR PRETA DE	Pano Limpo	3,7500	500	1.875,00
115	001.000.039	SACO LIXO PLASTICO NA COR PRETA DE	Pano Limpo	3,3000	536	1.768,80
116	001.000.043	VASSOURA EM NAYLON CABO ROSCAVÉL	Locatelli	8,9000	50	445,00
117	001.002.155	SAPONÁCEO,COMP. DETERGENTE PÓ FR	Sif	5,3000	100	530,00
118						

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:5257709C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 001 de 19 de Outubro de 2011, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av.Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem empossados em seus respectivos cargos, no prazo de 30 dias a partir desta data, munidos dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitora); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; certificado de escolaridade(autenticada); carteira de registro em órgão de classe se for o caso(autenticada); carteira nacional de habilitação (autenticada); certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos até 05 anos e acompanhado de cartão de vacina, se acima de 06 anos comprovante de matricula escolar; reservista; 02(duas)fotos 3x4 (recente); número de Conta corrente Banco Bradesco; Declaração de Bens, Rendimentos, Vínculo Empregatício(com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CÉLIO REIS SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 25 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. CASSIANO RICARDO.
WANIA DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 25 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO.
MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. TANCREDO NEVES

		II.
OILSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. CARAMURU.
ELISÂNGELA APARECIDA PORTELA DA SILVA	PROFESSOR ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO.
MARINES RIGO BEVILACQUA	PROFESSOR ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. CASSIANO RICARDO.
CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO	PROFESSOR ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. CASSIANO RICARDO.
LICIMÁ LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
VILMAR KUZNIEWSKI	PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
CLEONICE MARIA DE SÁ SANTOS	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO.
ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. TANCREDO NEVES II.
SOLANGE MENDES MESQUITA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (PISCOLOGO EDUCACIONAL) 40 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO.
JANAINA SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AUXILIAR DE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL PAULO COELHO.
SANDRA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AUXILIAR DE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL PAULO COELHO.
ELINETE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AUXILIAR DE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL PAULO COELHO.
ALCINEIA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (AUXILIAR DE CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CRECHE E PRE ESCOLA MUNICIPAL PAULO COELHO.
TATIANE GOMES ALVES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (MERENDEIRA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
JANAIR FERREIRA ROSA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (VIGIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
APARECIDA MOREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (ZELADOR)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M.E.F. RIO BRANCO.
JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:365BEB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DA PORTARÍA 002/2012/SEMAP-EDUCAÇÃO PARTE I

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS						
ANEXO I DA PORTARIA N.º 002/2012 – SEMAP – PARTE 1						
LISTA DE SERVIDORES - ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1947/2011						
ORDEM	**NOME**	**CADASTRO**	**ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1947/2011**	**NÍVEL**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**
01	ACILENE DAMACENO PEREIRA	2432	PROFESSOR MAGISTÉRIO	III	D	40
02	ADELAINE BRANDT	2987	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	A	40
03	ADELVAIR VIEIRA LIMA	1236	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	J	40
04	ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO	2745	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	B	40
05	ADNEIDES R. CARVALHO PEREIRA	2831	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	B	40
06	ALDETE CLAUDIO FELICIO	1249	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	J	40
07	ALFREDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2265	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	E	40
08	ALICE GONÇALVES DA CRUZ	2809	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	B	40
09	ALIETE DOMINGOS FERREIRA	2955	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELARORA	I	A	40
10	ALVARO MACHADO DIAS	1771	PROF. LICENCIATURA - GEOGRAFIA	II	G	20
11	AMADEU PEREIRA RODRIGUES	1244	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	I	40
12	ANDERLÉIA REGINA G. DE MOURA	2925	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
13	ANEZIO MINUCELLI	1053	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	H	40
14	ANITA SOARES CAETANO DA CRUZ	871	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	L	40
15	ANIZIO DONIZETE GATTI	1046	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	L	40
16	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	2898	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
17	ANTONIO MARTINS	2366	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	D	40
18	ARTEMIZA GONÇALVES FERREIRA	2644	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELARORA	II	C	40
19	AURENI BARBOSA FREIRES	1777	PROF. LICENCIATURA - CIÊNCIAS	II	G	20
20	BEATRIZ MILENE DELAZARI	864	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	L	40
21	BENEDITO DE JESUS RAMOS	1340	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA	I	I	40
22	CACILDA SANTOS SILVA	3007	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
23	CATARINA SANTIAGO TIBES	3057	PROFESSOR MAGISTÉRIO - ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
24	CELIO ROBERTO ALVES DA SILVA	2746	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	B	40
25	CELOI PEREIRA DA SILVEIRA	1158	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	J	40

26	CÍCERA AFONSO FURQUIM	2834	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	B	40
27	CLARICE HELENA RIBEIRO	1808	PROFESSOR LICENCIATURA - GEOGRAFIA	II	G	20
28	CLAUDINEI RODRIGUES SOARES	2986	AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA	I	A	40
29	CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	2467	PROFESSOR LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA	II	D	20
30	CLEIA SANDRA SANTOS SOUZA	2430	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	II	D	40
31	CLEIDE CAMILO DE ARAÚJO	2618	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	III	C	40
32	CLEUZA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1501	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	H	40
33	CREMILDA OLIVEIRA DA SILVA	2535	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	II	C	40
34	DALVA TAVARES DE SOUZA	1433	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	I	40
35	DARLENE REGINA REDEMSKI	3105	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
36	DARLI ALVES DA ROCHA	1050	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	L	40
37	DEBORAH DAS NEVES NEIVA DA SILVA	1786	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	II	G	40
38	DEJANIRA PAES DA COSTA SOUZA	2230	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	E	40
39	DELFINA MARIA DA CRUZ	2521	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	II	C	40
40	DENIZE REGINA CUNHA	2840	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
41	DIONÉIA APARECIDA DE AGUIAR	1226	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
42	DIRCE ESTEVES DE SOUZA	2614	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	C	40
43	DIVANI Mª C. DE LIRA MINUCELLI	1525	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	H	40
44	EDEILSON VAZ DE LIMA	1036	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	II	L	40
45	EDINESIO RICARDO DE MEDEIROS	2944	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	A	40
46	EDNA APARECIDA DA SILVA	2254	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	E	40
47	EDNA MARIA PULQUERIO TEIXEIRA	1524	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	H	40
48	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	1118	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	J	40
49	EDSON JORGE DA SILVA	1901	AGENTE DE SERVIÇO - VIGIA	I	F	40
50	ELCIO TEIXEIRA DE ASSIS	1157	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	J	40
51	ELIANE VIEIRA DA SILVA	2536	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	II	C	40
52	ELIENE FRANCISCA DE SANTANA	3107	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	A	40
53	ELIEZER RODRIGUES VILELA	2780	AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA	II	B	40
54	ELIZANE RODRIGUES DA CRUZ	1616	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	G	40
55	ELMA RODRIGUES DA CRUZ	2742	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	B	40
56	ELSO NASCIMENTO DA VITÓRIA	883	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	L	40
57	ENI MARIA DA SILVA	1290	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	J	40
58	ERLY SOUZA DA SILVA PEREIRA	2605	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	C	40
59	EVERALDO NASCIMENTO DA VICTORIA	1222	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
60	FABIANE KOPROVSKI JULIANOTTI	3097	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
61	FERNANDO GARCIA	2945	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
62	FERNANDO PANTOJA DE C. SALGADO	2957	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
63	GEAANI TEIXEIRA SOUTO	1230	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	J	40
64	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	2896	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	A	40
65	GILBERTO COSTA DA CRUZ	2422	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	III	D	40
66	GILBERTO MANGUEIRA DE SOUZA	1783	PROF. LICENCIATURA - GEOGRAFIA	I	G	20
67	GILCEIA MARIA FERREIRA DE JESUS	1429	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	I	40
68	GIOVANA GONÇALVES M. DA SILVA	3091	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
69	GISELE DE SOUZA RUIS	2829	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	B	40
70	HAROLDO SILVA DE SOUZA	1106	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
71	HELENA DALVA BORGES SANTANA	1278	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
72	IDALETE ALVES PIRES	890	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	L	40
73	IRACI NOGUEIRA RODRIGUES	1245	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	J	40
74	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	1782	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	G	40
75	IRENE SOUZA DE PAULA	937	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	L	40
76	ISABEL ROCHA PIRES	1381	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	I	40
77	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	1922	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	E	40
78	IVANI ZAGO	2596	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	C	40
79	IZAIAS VIEIRA	1038	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR	I	L	40
80	JAIR ALVES DA SILVA	1184	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	II	J	40
81	JAIR ALVES DE OLIVEIRA	1284	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
82	JESUS RODRIGUES DA PENHA	1528	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	H	40
83	JOÃO BATISTA PEREIRA	1779	PROFESSOR LICENCIATURA - MATEMÁTICA	II	G	20
84	JOÃO PEREIRA PORTO	2232	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	E	40
85	JOEL RODRIGO ALVES DA SILVA	2788	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	B	40

86	JORGE DE AZEVEDO	955	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	I	L	40
87	JOSÉ APARECIDO BARREIRA	2909	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	A	40
88	JOSE CARLOS VALENDORFF	1514	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	H	40
89	JOSÉ DEILDO BARBOSA	2531	AGENTE DE SERVIÇO - VIGIA	II	C	40
90	JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	1875	PROFESSOR PEDAGOGO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	F	40
91	JOSÉ INACIO IRMÃO	2353	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	D	40
92	JOSÉ RIBEIRO	1250	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	J	40
93	JOSEMERY DA SILVA	2677	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	C	40

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A07D9C3A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA PORTARÍA 002/2012/SEMAP-EDUCAÇÃO PARTE II

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS
ANEXO I DA PORTARIA N.º 002/2012 - SEMAP
LISTA DE SERVIDORES - ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1947/2011

ORDEM	NOME	CADASTRO	ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1947/2011	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
94	JURACI DE LIRA MONTOVANE	2827	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	B	40
95	JURACI KUHN ROCHA PINA	866	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	L	40
96	LARA CRISTINA NUNES RONDON	2910	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
97	LEILA MARTINS	3008	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
98	LENILSA SERAFIM DE SÁ DE AZEVEDO	2524	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	C	40
99	LENINE JOSE NEIA PINHEIRO SILVA	2345	PROFESSOR LICENCIATURA - EDUCAÇÃO FÍSICA	II	E	20
100	LORIVAL RECH	1161	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	J	40
101	LUCIA CRISTINA ENGELMANN	2804	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	II	B	40
102	LUCIANA COSMO DA SILVA	2908	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
103	LUCILA FERRAZ BEDOR JARDIM	2980	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - NUTRICIONISTA	I	A	40
104	LUCIMAR DOMINGOS JANUARIO	1101	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
105	LUCINEIA GERMANO DE MIRANDA	977	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	L	40
106	LUZIA DE BRITO	1712	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	G	40
107	MANOEL GONÇALVES SOARES	1178	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	J	40
108	MARCOS PEDRO SOARES	2611	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	III	C	40
109	MARGARETE LUIZA BEN DA SILVA	3067	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
110	MARGARETE PORFIRIO ALVES	2623	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	C	40
111	MARIA ANGELINE CORREIA	2820	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	II	B	40
112	MARIA AUGUSTA FRANÇA MOREIRA	2936	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
113	MARIA DA PAZ SILVEIRA	2802	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	B	40
114	MARIA DA PENHA AGUIAR	2373	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	II	D	40
115	MARIA DILCE DIAS DE MORAIS	3108	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	A	40
116	MARIA ESTER SARAT	1345	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	I	I	40
117	MARIA INES DA SILVA	1508	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	H	40
118	MARIA JOSÉ KUHN	2431	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	II	D	40
119	MARIA LEILA DA SILVA	994	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	L	40
120	MARIA NILDA DE SOUZA SILVA	2523	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	II	C	40
121	MARIA RITA SOBRINHO DA SILVA	2642	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	C	40
122	MARIA TEREZINHA DA SILVEIRA VIEIRA	1239	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
123	MARICE DE PAIVA	1773	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	G	40
124	MARILZA DA CRUZ PAIVA	1772	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	G	40
125	MARILZA DA SILVA	2526	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	II	C	40
126	MARITZA GRZIEBELUCA	2947	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
127	MARLENE REDEMSKI DE SOUZA	1252	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
128	MARLI FRANCISCA DOS REIS BARSCCZ	2785	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	B	40
129	MARLUCIA FERREIRA DE AGUIAR	1044	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	L	40
130	MILCA PEREIRA ROCHA	2530	AGENTE DE SERVIÇO - MERENDEIRA	I	C	40

131	NATALINA DOS SANTOS PEREIRA	1463	PROFESSOR LICENCIATURA - CIÊNCIAS	II	I	40
132	NEURACI VITORINO MILIORANSA	2992	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
133	NEURIAN DE SOUSA	1768	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	G	40
134	NEUSA JACOWISKI DE ALMEIDA	2890	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	A	40
135	NILSA DALVA DA SILVA	2819	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	II	B	40
136	NILZA ARCURI DE ALMEIDA	2811	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	II	B	40
137	NILZA SARTORI CAVASSANI	3095	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40
138	OLÍVIA MATIAS RIBEIRO	2559	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	C	40
139	OSWALDO ALVES DOS SANTOS	1788	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	G	40
140	PAULO RICARDO MARTINS	2312	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	III	E	40
141	PAULO SERGIO CAMPAGNOLLI	2240	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	II	D	40
142	QUELLI FRANCIELLI CORDEIRO	3021	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
143	REGIANE DE CASSIA ROSA	1256	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	J	40
144	REMILDA GONÇALVES CAMPISTA	1165	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	III	J	40
145	RENILDA EMIDIO SEVERINO	1763	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	G	40
146	ROMILDO LUIZ DA SILVA	2280	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	II	E	40
147	ROSANGELA APARECIDA MOTA DOS SANTOS	2556	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	C	40
148	ROSANI DA SILVA MARÇAL	1235	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
149	ROSELI DA SILVA PEREIRA	889	PROFESSOR MAGISTÉRIO - ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	II	L	40
150	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA FURTADO	1334	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	G	40
151	SANDRA DAMASCENO PEREIRA	2429	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	D	40
152	SANDRA MARIA FONSECA DE SOUZA	2519	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	C	40
153	SEBASTIANA MOREIRA MENDES	1144	AGENTE DE SERVIÇOS - MERENDEIRA	I	J	40
154	SILVIA ELAINE AUGUSTINHAKI	1526	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	H	40
155	SIRLEI FELIX FREITAS CAVASSANI	2462	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	III	D	40
156	SIRLENE PEREIRA DA CUNHA	1105	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	J	40
157	SUELI ANJOS DE BRITO	2606	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	C	40
158	TEREZA DE JESUS RIBEIRO SANTANA	1731	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	G	40
159	TEREZINHA DE FÁTIMA BOTTURA	1778	PROF. LICENCIATURA - INGLÊS	II	G	20
160	THIAGO FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA	2931	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADOR	I	A	40
161	TIEZIO DE SOUZA FREIRE	1921	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	F	40
162	UELITON JOSÉ BOREL	2645	AGENTE DE VIGILANCIA - VIGIA	I	C	40
163	VALDECI ROSA DA SILVA	2912	AGENTE DE TRANS. ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	A	40
164	VALDECIR POIANI	1684	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	G	40
165	VALDECIR SAPATA JORDÃO	1348	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	I	40
166	VALDEMIR SOARES ALKINIM	1733	AGENTE DE SERVIÇOS - VIGIA	I	G	40
167	VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA	2347	PROF. LICENCIATURA - ARTES	II	C	40
168	VALERIA FERREIRA COSTA	2527	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	C	40
169	VALMES JOSE LEMES	2337	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	E	40
170	VALMIRA DE OLIVEIRA ASSIS	2839	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
171	VANUSA MELO	2926	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	I	A	40
172	VITAMIR JOSÉ BARSZCZ	1523	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	III	H	40
173	VIVIANE DE DEUS OLIVEIRA RIBEIRO	2899	PROF. MAGISTÉRIO - ED. INF. E SÉRIES INICIAIS DO ENS. FUND.	I	A	40

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3D1B03B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA PORTARÍA 002/2012/SEMAP-SAÚDE PARTE I

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS
ANEXO I DA PORTARIA N.º 002/2012 – SEMAP – PARTE 1
LISTA DE SERVIDORES - ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1946/2011

ORDEM	NOME	CADASTRO	ENQUADRADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1946/2011	NÍVEL	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA
01	ABADIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	2314	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
02	ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA	2243	EXTINTO - ENSINO FUNDAMENTAL	I	E	40
03	ADAIR JOSÉ DA SILVA	1065	AGENTE DE SERVIÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA	I	L	40
04	ADINAMAR PEREIRA DA SILVA	2800	ESPECIALISTA EM SAÚDE I	I	B	40
05	ADRIANA CARRIZA DE O. DAMACENO	3100	TÉCNICO DE SAÚDE	I	A	40
06	ALEXSANDRO DAMACENO PEREIRA	2818	ESPECIALISTA EM NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	I	B	40
07	ALICE KREUSCH TIEGS	949	AGENTE DE SERVIÇOS - LAVADEIRA	I	L	40
08	ALNIRA BARROS DE SOUZA	2255	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
09	ANDRÉ LUIS DA CUNHA	3013	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40

10	ANDRÉIA CANDIDO FERREIRA VALENDORFF	1900	AGENTE DE SAÚDE RURAL - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	F	40
11	ANTONIO LEMES GONÇALVES	1015	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I	L	40
12	ANTÔNIO SALES LADEIRA	1821	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	G	40
13	ANTONIO SAULO DE MATIAS	1002	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	I	L	40
14	CAMILA GREGIAMIN BORGES SCHMITZ	3116	TÉCNICO DE SAÚDE -TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
15	CÉLIA MARA LISBOA DE OLIVEIRA	2444	AGENTE DE SERVIÇOS ZELADORA	I	D	40
16	CLEISIANE JOICE CASAGRANDE	3074	TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMEIRO	I	A	40
17	CLEUSA ALVES PESSOA	3122	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
18	DAVID GOMES FRANÇA	2339	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I	E	40
19	DEISIANE SERRATH DA SILVA	3102	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRA	I	A	40
20	DELZENI MARIA DA SILVA	2296	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	C	40
21	EDILSON LOPES	2245	EXTINTO - ENSINO FUNDAMENTAL	II	E	40
22	EDITE MATTOS FERNANDES RIBEIRO	1906	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	F	40
23	EDNA CARMO SOARES	2812	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	B	40
24	EDNÉIA ARCARDI MELO	2810	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	B	40
25	EDSON PRADO DE SOUZA	1897	AGENTE DE CONSERVAÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL	I	F	40
26	ELIANA BARBOSA NOGUEIRA	3076	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
27	ELIANE APARECIDA DA SILVA	2331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARGO EXTINTO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
28	ELIENE NASCIMENTO DA VICTORIA	1912	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	F	40
29	ELISMAR DOS SANTOS TEIXEIRA	2976	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I	A	40
30	ELIVANIO MARQUES DA SILVA	2282	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	II	E	40
31	ELIZABETH DOS SANTOS	3083	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
32	ENATA BURKE	1828	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	G	40
33	ERENICE MARIA LOURO DE ALENCAR	1139	ATENDENTE DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	J	40
34	EUFLOSINA FERNANDES DE SOUZA SILVA	2253	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
35	EUNIRA CRISTINA MACHADO SILVA	3017	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO	I	A	40
36	FATIMA MARIA APARECIDA DA SILVA	2617	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	C	40
37	FERNANDO SERGIO TIZZIANI	1755	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO	I	G	40
38	GENÉSIO FRANCISCO DE SOUZA	3024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40
39	GENILDA OLIVEIRA DA SILVA	2246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	D	40
40	GENY FELIX PESSOA CAMPAGNOLLI	1917	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGO	I	F	20
41	GEONICE PEREIRA	2259	AUX. DE ENFERMAGEM -EXTINTO - ENSINO FUNDAMENTAL	II	E	40
42	GERALDA RIBEIRO COSTA	2563	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	C	40
43	GESMAR MARTINS MENDES	1702	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	I	G	40
44	GILDARIO FERREIRA RAMOS	2274	AGENTE DE SERVIÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA	I	E	40
45	GILVANA DA SILVA MARTINS	2323	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	E	40
46	HELDER TURCI SIDNEY	1750	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO	I	G	40
47	IARA ALMEIDA DE JESUS	1180	AUX. DE SERV. DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	J	40
48	IDA SILVERIO DA ROCHA	3085	TÉCNICO DE SAÚDE - TECNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
49	IRIS TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA VEIGA	1823	AUX. DE SERV. DE SAÚDE (EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL)	I	G	40
50	ISAIR FRANCISCO BALDIN	1092	ATENDENTE DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	J	40
51	IVONETE DE SOUZA CAVASSANI	3015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40
52	IZABEL CRISTINA DA SILVA	3023	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40
53	JACINTA BIANCHESSI	1438	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	II	I	40
54	JANIRA DUQUINI FERREIRA	1841	AGENTE DE SERVIÇOS - SERVENTE	I	M	40
55	JAZANYA SILVA MOURA	3099	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	A	40
56	JESSICA JANONES DE OLIVEIRA	3021	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	A	40
57	JOÃO EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	2302	AGENTE DE SERVIÇO - VIGIA	I	E	40
58	JOÃO JESUS FLOR	2320	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
59	JOEL FRANÇA DE OLIVEIRA	2998	AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	I	A	40
60	JOEL NASCIMENTO DA VITORIA	906	AGENTE DE SERVIÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA	I	L	40
61	JONAS DE OLIVEIRA	2813	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	B	40
62	JORACI CALDATO LIMA	3120	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
63	JOSÉ AREDES DE MIRANDA	2241	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	I	E	40
64	JOSÉ ITACIMAR PIRES PRUDÊNCIO	2356	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	D	40
65	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	1210	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR	I	J	40
66	JOSIANE DA SILVA DE ALMEIDA	2249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
67	JOSILENE BARBOSA	3071	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
68	JOSMIRA DE SOUSA	1699	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	G	40
69	JUCILENE VIEIRA DE SÁ	3080	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
70	JUSSARA BORGES DO VALLE	3079	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
71	KARINE DALAZEM	2963	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FISIOTERAPEUTA	I	A	40
72	KELI CRISTIANE ZAREMBSKI	3070	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	I	A	40
73	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO	3098	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	A	40
74	LEIDIANE CUSTÓDIO DE SOUZA	2735	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	III	B	40
75	LEILA CATARINA DE OLIVEIRA	1713	AGENTE DE SAÚDE RURAL - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	G	40
76	LEONICE BATISTA DOS SANTOS SIRÍACO	993	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	J	40
77	LEONICE MACHADO DE OLIVEIRA	3077	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	L	40
78	LINDAURA DO NASCIMENTO	1908	AGENTE DE SERVIÇOS - LAVADEIRA	II	F	40
79	LINDAURA SOUZA SANTOS	1379	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	I	40
80	LORENA SOARES DE OLIVEIRA	2956	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ASSISTENTE SOCIAL	I	A	40
81	LOUDES ONEZIA PEREIRA DA SILVA	2329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
82	LUCIA DE ALMEIDA	1091	ATENDENTE DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	J	40
83	LUCIANE TIZZIANE TOSINI	3060	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	I	A	40
84	LUCIENE CECÍLIA DE SOUZA	3104	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	A	40

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD37EDCE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA PORTARÍA 002/2012/SEMAP-SAÚDE PARTE II

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PCCS						
ANEXO I DA PORTARIA N.º 002/2012 – SEMAP – PARTE 2						
LISTA DE SERVIDORES - ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1946/2011						
ORDEM	**NOME**	**CADASTRO**	**ENQUADRADO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1946/2011**	**NÍVEL**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**
85	LUCINÉIA SOUZA XAVIER ARAÚJO	3113	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	A	40
86	LUIS LOPES	1513	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	II	H	40
87	LUIZA CORDEIRO	3075	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	I	A	40
88	LUZIA HONÓRIO DOS SANTOS	1907	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	F	40
89	LUZINETE DOS SANTOS RIBEIRO	2297	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	E	40
90	MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS	2301	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	II	E	40
91	MAKIE OSAKA MESSIAS	1758	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - BIOMÉDICO	I	G	40
92	MARCIO APARECIDO PELISSARI	2371	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	II	D	40
93	MARIA ALVES MARTINS	3022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40
94	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	2304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	E	40
95	MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA	2293	AGENTE DE SERVIÇOS - SERVENTE	II	E	40
96	MARIA APARECIDA RODRIGUES	2287	AGENTE DE SERVIÇO - SERVENTE	II	E	40
97	MARIA CRISTINA DE SOUSA	2319	CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
98	MARIA DAS GRASSAS FERREIRA DA CRUZ	2261	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	E	40
99	MARIA DE FÁTIMA ALVES MINUCELLI	1136	AUX. DE SERV. DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	J	40
100	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE ALMEIDA	2327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	E	40
101	MARIA DONIZETE SPARVOLI DA SILVA	2369	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	I	D	40
102	MARIA ELENA DA COSTA VIOTO	1199	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	J	40
103	MARIA JOSÉ STRANIERI	1918	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - PSICOLOGO	II	F	20
104	MARIA LOURENÇA DE ALMEIDA SILVA	1701	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	G	40
105	MARIA OLIVEIRA FREIRE	1762	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA	I	G	40
106	MARIA PALMIRA SARAIVA	1757	TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMEIRO	I	G	40
107	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	1787	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	G	40
108	MARICELIA FERREIRA DA SILVA	3103	TECNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
109	MARILDA NASCIMENTO DIAS	2594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	C	40
110	MARILDE DOS SANTOS BALDIN	2250	EXTINTO - ENSINO FUNDAMENTAL	I	E	40
111	MARILENE RAMOS PEREIRA	2333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	II	E	40
112	MARILUCI FERREIRA COSTA	1692	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	G	40
113	MARILÚCIA APARECIDA RIBEIRO	1746	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	G	40
114	MARINETE ANJOS DE BRITO PEREIRA	2320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
115	MARLENE DIAS DE SOUZA	1840	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	G	40
116	MARLI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	3117	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
117	MARLI KNOOP DE SOUZA	3087	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
118	MARLY ALVES DE OLIVEIRA	3084	TÉCNICO DE SÁUDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
119	MARTHA CARVALHO DE MELO	3078	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
120	MARTINHA DIVINA DE OLIVEIRA	1704	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	G	40
121	MAURA LISBOA DE OLIVEIRA	1135	ATENDENTE DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	J	40
122	MAURIZA DE FÁTIMA PEREIRA	2244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	E	40
123	MESSIAS ANTONIO DA GRAÇA	1770	AGENTE DE SAÚDE RURAL - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	G	40
124	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	1205	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR	I	J	40
125	MIRIAM SOARES DE AMORIM	1349	AGENTE DE SERVIÇOS - SERVENTE	I	I	40
126	NADIR OLIVEIRA MOURA	1722	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	G	40
127	NEUZA MARIA BARROS SILVA MENDOLA	2300	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	II	E	40
128	NIVIA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO	2555	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	I	C	40
129	NOELI REDEMSKI BRUNO	2325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
130	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	2806	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FONOAUDIÓLOGA	I	B	40
131	PAULINHA IZAETE DA VITORIA	3101	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADORA	I	A	40
132	PEDRO LUCIANO GARCIA	1131	AGENTE DE SERVIÇO - ZELADOR	I	L	40
133	POLIANA BRITO DE SANTANA	3069	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	A	40
134	RAPHAEL HENRIQUE MENDOLA	2954	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	A	40
135	RAQUEL BORGES DO VALE	3018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CARGOS EXTINTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	I	A	40
136	RAQUEL ORBEM	2234	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL	I	E	40
137	REINALDO MARTINS BRUM	1709	AUX. DE SERV. DE SAÚDE (EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL)	II	G	40
138	RICARDO BRAZ DAS NEVES ROCHA	1851	ESPECIALISTA EM SAÍDE II - CLÍNICO GERAL	I	G	40
139	ROSA DA SILVA DE JESUS	1293	AGENTE DE SERVIÇOS - SERVENTE	I	J	40
140	ROSAMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2375	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	II	D	40
141	SANDRA VALERIA MACHADO	2997	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA	I	A	40
142	SIDNEY APARECIDO MENDOLA	1735	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO	I	G	40
143	SILVIA FERREIRA AMORIM	1815	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA	II	G	40
144	SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	1839	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	G	40
145	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS GARCIA	2236	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	II	E	40
146	SIRLEI COSTA FERREIRA	3086	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	A	40
147	TALMAZI MAIA NOBRE	1837	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I	G	40
148	TATIANE CAMPOS BRANDÃO	2799	ESPECIALISTA EM SAÚDE II - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I	B	40
149	VAILDO FERREIRA DE SOUZA	1737	AGENTE DE SAÚDE RURAL (EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL)	II	G	40
150	VALDECIR COLTRO	2235	AGENTE DE SERVIÇO - AGENTE DE VIGILÂNCIA	I	E	40
151	VALDETE RODRIGUES DE LIMA	2225	AGENTE DE SERVIÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA	II	C	40
152	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	2794	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	B	40
153	VARDENI DE PAULA DIAS	1824	AGENTE DE SAÚDE RURAL (EXTINTO ENS. FUNDAMENTAL)	I	G	40
154	VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	2610	AUX. DE ENFERMAGEM - EXTINTO ENSINO FUNDAMENTAL	I	I	40
155	VERA LUCIA BRAGA	2311	AGENTE DE SERVIÇOS - COZINHEIRA	I	E	40
156	VERA LÚCIA DA ROCHA	3064	TÉCNICO DE SAÚDE	I	A	40
157	VERGINIA BRIZOLA NUNES	3016	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
158	VIVIANE LOPES PRADO	3081	ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO	I	A	40

159	WASHINGTON MACHADO CYPRIANO	1765	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	I	G	40
160	WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI	2789	TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	A	40
161	WEUDES BENTO VIEIRA	1753	AGENTE DE SERVIÇOS - AGENTE DE VIGILÂNCIA	I	G	40
162	WILDIMERI DE SOUZA NEVES	1910	AGENTE DE SERVIÇOS -SERVENTE	I	F	40

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3DCCC136

